

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 003/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS

OBJETO

Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas

VALORTOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 806.692,79

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 26/03/2026 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

**LICITAÇÃO COM LOTES EM AMPLA CONCORRÊNCIA E
LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1437/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

(LICITAÇÃO COM LOTES EM AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**, por meio do Departamento de Compras e Licitações, sediado na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Bairro: centro, CEP: 79.440-007, Jaraguari-MS, realizará licitação, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o critério de julgamento “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 1.213/2023, Portaria Municipal nº 808/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: 13/03/2026 às 09:00h

TÉRMINO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: 26/03/2026 às 09h00min

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 26/03/2026 às 09h00min

INÍCIO DO PREGÃO (Lances): 26/03/2026 às 09h15min

****Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo(a) Pregoeiro(a).

O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BLL COMPRAS (site: www.bllcompras.org.br).

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação será com lotes com ampla concorrência e lote exclusivo para ME/EPP/EQUIPARADAS. Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos, pertencerem ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, bem como apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) no endereço eletrônico (<http://bllcompras.org.br>).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL).

2.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido no site “<https://bllcompras.com/Home/Register>”.

2.6. Para melhores esclarecimentos relativos a cadastramento do licitante, acessar o endereço eletrônico <https://bll.org.br/wp-content/uploads/2023/07/Regulamento-BLL-2024.pdf>

2.6.1. A obtenção dos benefícios constantes do Capítulo V, da LC nº 123/06 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Não poderá (ão) disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, “*Justificativa: A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio*”;

2.7.7. Direta ou indiretamente, ou participar da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8 As vedações dos subitens anteriores estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.9 O impedimento de que trata o item 2.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora,

controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10 COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

2.10.1 Às Microempresas (ME's), Empresas de Pequeno Porte (EPP's) e Microempreendedores Individuais (MEI's), serão aplicados os benefícios e exigências do Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06.

2.10.2 As Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's), deverão comprovar seu enquadramento mediante Declaração de atendimento, podendo ser utilizado o modelo constante **no anexo IV**.

2.10.3 A não entrega da Declaração ou sua imperfeição, implicará no declínio de participação no certame.

2.10.4 No caso de MEI (Microempreendedor Individual) fica dispensada a apresentação da declaração referida no subitem **2.10.2**

2.10.5 As Microempresas (ME's), Empresas de Pequeno Porte (EPP's) e Microempreendedores Individuais (MEI's) deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, social e trabalhista, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação, ou seja, como critério de habilitação não será exigida comprovação da regularidade, sendo a confirmação dessa situação condicionada à posterior regularização da documentação. *(Lei Complementar nº 123 art. 43, § 1º, com redação dada pela Lei Complementar 147/14).*

2.10.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a pedido do interessado e a critério do Município de Jaraguari/MS, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

2.10.7 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal, social e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a);

2.10.8 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos;

2.10.9 A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.10.10 *A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 2.10.6, acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.*

3 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

3.1 Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se junto à plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, nos termos do que exige a lei e as normas administrativas da BLL COMPRAS.

3.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações e Leilões do Brasil.

3.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu procurador, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6 A participação no Pregão, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.7 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.8 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu procurador, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.9 **Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou por meio do e-mail contato@bll.org.br.**

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes cadastrarão, no sistema eletrônico, sua proposta de preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para o término do cadastramento de propostas.

4.2.1 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2.2 Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, em formato digital, posteriormente à fase de julgamento. Ressalte-se que será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

4.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até o prazo do término do cadastramento de propostas.

4.4 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.5 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá registrar sua proposta em campo próprio do sistema.

5.1.1 **As propostas deverão ser cadastradas com os valores unitários de cada item que compõe o lote, tendo em vista que o próprio sistema da BLL fará a multiplicação e emitirá os relatórios com o(s) valor(es) total(ais) do(s) lote(s), nesse caso os lances deverão ser oferecidos sobre o valor global do lote.**

5.1.2 A proposta deverá conter seu valor, marca e modelo do objeto, assim como seu quantitativo.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar adequadamente o objeto licitado, promovendo quando necessário sua substituição.

5.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no anexo I deste edital (Preços Máximos de Referência).

5.8 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão dos motivos elencados nas alíneas do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação. A quantidade máxima a ser contratada do objeto, durante a vigência inicial da ata de registro de preços, está estabelecida no Termo de Referência anexo a este edital.

5.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.1.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.1.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

6.6 O critério de julgamento desta licitação será o menor preço global por lote.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

6.10 O procedimento seguirá o modo de disputa “Aberto”.

6.11 No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei de licitações e Contratos Administrativos;

6.17.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso do Sul;

6.17.2.2 Empresas brasileiras;

6.17.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.17.2.5 As regras previstas nos subitens anteriores não prejudicarão a aplicação do disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado, que sob pena de desclassificação, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, e documentos complementares, se for o caso.

6.18.5 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros (art. 91, § 4º da lei 14.133/21):

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Verificadas as condições de participação e de, se for o caso utilização do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 Contiver vícios insanáveis;

7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexecuibilidade, de que trata o **subitem 7.7**, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Erros no preenchimento da planilha de custos e de preços não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de **04 (quatro) horas**, a contar do requerimento do(a) pregoeiro(a), desde que não haja majoração do preço.

7.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, ou, seja não majorem o preço ofertado ou comprometam a execução do objeto.

7.9 **O(A) agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.**

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados pelo licitante vencedor por meio do sistema, em formato digital, no prazo **MÁXIMO DE 04 (QUATRO) HORAS**, prorrogável por igual período a critério da administração, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a).

8.2 Todas as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira estão previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA** anexo a este edital.

8.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por autenticação realizada por servidor do órgão contratante.

8.3.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.4 A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.5.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.5.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.6 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.9 Os documentos apresentados pelo licitante que não tragam sua validade expressa, serão considerados pelo Pregoeiro(a), como válidos por 60 (sessenta) dias da data de expedição. Os documentos apresentados na fase de habilitação deverão estar dentro de seu prazo de validade, sendo a data da solicitação do(a) pregoeiro(a) (subitem 8.1) a referência para a verificação deste.

8.10 Excepcionalmente, o(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação poderá promover diligência com vistas a sanear as propostas ou documentos de habilitação, de modo a evitar o fracassamento do processo como um todo ou de item específico, bem como afastar a caracterização de prejuízo ao erário, priorizando-se, neste caso, a proposta mais vantajosa. A análise será feita caso a caso, podendo ser requerido o apoio do órgão de assessoramento jurídico da Administração.

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, e o pedido de reconsideração observarão o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, **durante o prazo de 15 (quinze) minutos a ser concedido na sessão pública**, após o término do julgamento das propostas, ou do ato de habilitação ou inabilitação, conforme o caso;

9.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4 Os recursos poderão ser encaminhados em campo próprio do sistema, por e-mail no endereço eletrônico licitacao@jaraguari.ms.gov.br ou protocolados no Departamento de Compras e Licitação do Município de Jaraguari-MS, localizada na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Bairro: centro, CEP: 79.440-007, Jaraguari-MS.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS e poderão ser solicitados através do endereço eletrônico licitacao@jaraguari.ms.gov.br.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Todas as infrações administrativas e sanções para esta contratação estão previstas no Termo de Referência, anexo a este edital.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 **A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, no próprio portal BLL COMPRAS, no endereço eletrônico licitacao@jaraguari.ms.gov.br, ou protocolados no Departamento de Compras e Licitação do Município de Jaraguari-MS, localizada na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Bairro: centro, CEP: 79.440-007, Jaraguari-MS.**

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, salvo se dela não decorrer alteração editalícia que comprometa a formulação das propostas.

12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas decorrentes da contratação dos objetos da Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no edital, e ao que dispõe o artigo 95, da Lei nº. 14.133/21.

12.2 Conforme dispõe o art. 96, § 5º, do Decreto Municipal n.º 1.213/23, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

13 DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 A cada requisição o contratado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para a assinatura do contrato, ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente nos termos do art. 95, da Lei nº 14.133/21.

13.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.2 Aplicar-se-ão à futura contratação as disposições previstas no Título III, Capítulo I, da Lei nº 14.133/21.

13.2 **Prazo de vigência do contrato:** a vigência do contrato será de **03 (três) meses**, podendo ser prorrogada nos termos da Lei.

13.3 O contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, com entrega integral ou parcelada.

14 DO(S) VALOR(ES) DE REFERÊNCIA.

14.1 O objeto desta licitação terá como referência o(s) valor (es) unitários e totais indicados no anexo I deste edital.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, nem será permitida a subcontratação do objeto.

16 DAS CONDIÇÕES E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Administração Municipal e o licitante vencedor, serão formalizadas mediante Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

16.2 A Administração Municipal convocará o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá comparecer dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação.

16.3 O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.

16.4 Será facultado à Administração, quando o adjudicatário não assinar a ata no prazo estabelecido neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos deste subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderá:

16.5.1 Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

16.5.2 Registrar os preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei.

16.7 Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir.

16.8 A estimativa de custos prevista constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando o Município obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo ao licitante vencedor o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

16.9 Será constituído cadastro de reserva, nos seguintes termos:

16.9.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.9.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.9.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

16.9.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.9.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.9.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.9.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.9.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou,

16.9.3.2 Quando houver o cancelamento do registro de preços de fornecedor ou prestador de serviço, nas hipóteses previstas nos artigos 105, do Decreto Municipal nº 1.213/23.

17 DA ALTERAÇÃO, NEGOCIAÇÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 Os critérios de alteração, negociação e cancelamento dos preços registrados estão previstos na Minuta da Ata de Registro de Preços, anexa a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO, DA GESTÃO DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

18.1 Os critérios de recebimento e entrega do objeto, de fiscalização, de gestão do contrato, do pagamento e do reajuste estão previstos no Termo de Referência e na Minuta do contrato, anexos a este Edital.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

19.2 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por outros órgãos e entidades;

- 19.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 19.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 19.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 19.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 19.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
Anexo I - Preços Máximos de Referência;
Anexo II - Termo de Referência;
Anexo III – Modelo de Proposta;
Anexo IV – Modelo de Declaração Unificada.
Anexo V– Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VI– Minuta de Termo de Contrato.

Jaraguari-MS, 12 de março de 2026.

Claudio Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/6E9D-0103-91E6-502C> e informe o código 6E9D-0103-91E6-502C

ANEXO I

PREÇOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA

LOTE 1 — Hortifruti				
LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
1	ABACATE	500	12,86	6.430,00
2	ABACAXI HAVAI/CAYENNE	1.802	9,09	16.380,18
3	ABOBORA CABOTIAN	420	5,18	2.175,60
4	ABÓBORA PAULISTA	360	5,58	2.008,80
5	ABOBRINHA	360	6,89	2.480,40
7	ACELGA	200	8,46	1.692,00
10	ALFACE (VARIEDADES)	200	6,77	1.354,00
11	ALHO	220	31,73	6.980,60
17	BANANA - NANICA	3.000	8,05	24.150,00
18	BANANA MAÇA	1.424	10,74	15.293,76
19	BANANA PRATA	1.200	10,53	12.636,00
20	BATATA DOCE	150	4,96	744,00
21	BATATA INGLESA	298	5,43	1.618,14
22	BETERRABA	150	5,86	879,00
30	BRÓCOLIS NINJA	150	10,82	1.623,00
39	CEBOLA BRANCA	596	4,46	2.658,16
40	CEBOLINHA	100	13,08	1.308,00
41	CENOURA	500	4,56	2.280,00
45	CHUCHU	200	6,22	1.244,00
47	COUVE	94	9,66	908,04
48	COUVE FLOR	140	13,57	1.899,80
61	GOIABA	400	10,92	4.368,00
64	LARANJA PÊRA	3.161	11,61	36.699,21
68	MAÇA - TIPO GALA	2.025	10,32	20.898,00
72	MAMÃO (CATJAR)	1.500	8,65	12.975,00
73	MANDIOCA TIPO BRANCA/ AMARELA	150	9,24	1.386,00
74	MANGA TOMMY	750	10,01	7.507,50
77	MELANCIA	1.800	4,36	7.848,00
78	MELÃO	1.815	8,39	15.227,85
89	PEPINO	150	5,25	787,50
90	POLPA DE FRUTA	1.280	33,23	42.534,40
94	REPOLHO VERDE	180	4,25	765,00
98	SALSA	50	22,49	1.124,50
99	TANGERINA	1.600	6,22	9.952,00
102	TOMATE - TIPO SALADA	600	8,26	4.956,00
104	VAGEM	100	20,84	2.084,00
				275.856,44

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/6E9D-0103-91E6-502C> e informe o código 6E9D-0103-91E6-502C

LOTE 2 — Carnes e Peixes				
LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
33	CARNE BOVINA - PATINHO EM	656	48,18	31.606,08
34	CARNE BOVINA CHARQUE –	1.000	31,97	31.970,00
35	CARNE BOVINA PATINHO EM ISCAS	950	46,65	44.317,50
36	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO	1.200	35,76	42.912,00
37	CARNE DE AVES - FILÉ DE PEITO	2.261	21,62	48.882,82
38	CARNE SUÍNA IN NATURA	599	31,60	18.928,40
101	TILÁPIA/CORTE FILÉ - SEMI	700	50,18	35.126,00
				253.742,80

LOTE 3 — Frios e Laticínios				
LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
49	CREME DE LEITE	890	4,96	4.414,40
50	DIETA INFANTIL	120	57,05	6.846,00
51	DIETA INFANTIL - SOJA	121	66,62	8.061,02
62	IOGURTE NATURAL ZERO LACTOSE	581	4,58	2.660,98
63	IOGURTE NATURAL INTEGRAL	1.047	13,00	13.611,00
65	LEITE INTEGRAL	4.854	6,80	33.007,20
66	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE	436	7,18	3.130,48
67	LEITE SOJA	73	10,14	740,22
76	MANTEIGA	130	24,72	3.213,60
84	OVOS DE GALINHA	400	20,23	8.092,00
92	QUEIJO MUÇARELA FATIADO	150	52,13	7.819,50
93	QUEIJO MUÇARELA RALADO	150	47,94	7.191,00
95	REQUEIJÃO CREMOSO	141	12,65	1.783,65
96	REQUEIJÃO LIGHT	73	13,45	981,85
				101.552,90

LOTE 4 — Produtos Alimentícios Secos e Não Perecíveis				
LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
6	AÇAFRÃO-DA-TERRA (CÚRCUMA) - EM PÓ	27	18,78	507,06
8	AÇÚCAR CRISTAL	631	8,81	5.559,11
9	ADOÇANTE	24	8,61	206,64
12	AMIDO DE MILHO	180	8,83	1.589,40



13	ARROZ AGULHINHA	1.483	23,20	34.405,60
14	ARROZ BENEFICIADO	24	8,26	198,24
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS	131	7,71	1.010,01
16	AZEITE DE OLIVA	100	46,89	4.689,00
23	BISCOITO - TIPO CREAM	94	6,19	581,86
24	BISCOITO - TIPO CREAM CRACKER	94	7,10	667,40
25	BISCOITO - TIPO MAISENA	188	6,91	1.299,08
26	BISCOITO - TIPO MARIA	94	5,96	560,24
27	BISCOITO DE POLVILHO - SALGADO	169	8,60	1.453,40
28	BISCOITO SEQUILHO	85	7,52	639,20
29	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	115	5,45	626,75
31	CACAU	94	38,56	3.624,64
32	CAFÉ EM PÓ	201	32,98	6.628,98
42	CHÁ ALIMENTAÇÃO -CAMOMILA	15	3,25	48,75
43	CHÁ ALIMENTAÇÃO -HORTELÃ	15	3,53	52,95
44	CHÁ MATE	134	20,38	2.730,92
46	COLORÍFICO	34	8,21	279,14
52	ERVA DOCE	150	6,11	916,50
53	EXTRATO DE TOMATE- 300 GR	1.556	6,27	9.756,12
54	FARINHA DE MANDIOCA	225	12,26	2.758,50
55	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL –	1.407	8,58	12.072,06
56	FEIJÃO CARIOCA	1.212	7,90	9.574,80
57	FEIJÃO PRETO	457	8,35	3.815,95
58	FERMENTO BIOLÓGICO	300	12,16	3.648,00
59	FERMENTO EM PÓ	200	5,20	1.040,00
60	FUBÁ - NÃO TRANSGÊNICO	262	5,17	1.354,54
69	MACARRÃO - TIPO PARAFUSO	1.010	5,36	5.413,60
70	MACARRÃO - TIPO: INTEGRAL	1.010	7,29	7.362,90
71	MACARRÃO ESPAGUETE	1.010	5,38	5.433,80
75	MANJERICÃO	201	4,92	988,92
79	MILHO DE CANJICA	63	5,55	349,65
80	MILHO VERDE - EM CONSERVA	639	4,29	2.741,31
81	ÓLEO DE SOJA	1.143	7,93	9.063,99
82	ÓLEO VEGETAL DE MILHO	12	14,52	174,24
83	ORÉGANO	44	2,89	127,16
91	POLVILHO DOCE	420	8,15	3.423,00
97	SAL REFINADO	250	3,30	825,00
100	TEMPERO - TIPO ERVAS FINAS DESIDRATADAS	201	4,68	940,68
103	UVA PASA	195	8,57	1.671,15
105	VINAGRE DE ÁLCOOL	200	3,70	740,00
				151.550,24

LOTE 5 — Panificação				
LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
85	PÃO – TIPO BISNAGUINHA	254	10,46	2.656,84
86	PÃO DE FORMA	943	10,60	9.995,80
87	PÃO DE FORMA FATIADO SEM GLÚTEN, SEM LEITE, SEM OVOS E AÇÚCAR	97	18,41	1.785,77
88	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	960	9,95	9.552,00
				23.990,41



PREFEITURA DE
JARAGUARI
UNIÃO E TRABALHO



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA



SEGOV

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO



**RUA GONÇALVES LUIZ MARTINS Nº 420 | CENTRO
JARAGUARI-MS | TELEFONE: 0800 888 1359**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Aspectos gerais do objeto:

Tabela organizada em lotes e categorias alimentares.

LOTE 1 — Hortifruti				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
1	ABACATE	500	12,86	6.430,00
2	ABACAXI HAVAI/CAYENNE	1.802	9,09	16.380,18
3	ABOBORA CABOTIAN	420	5,18	2.175,60
4	ABÓBORA PAULISTA	360	5,58	2.008,80
5	ABOBRINHA	360	6,89	2.480,40
7	ACELGA	200	8,46	1.692,00
10	ALFACE (VARIEDADES)	200	6,77	1.354,00
11	ALHO	220	31,73	6.980,60
17	BANANA - NANICA	3.000	8,05	24.150,00
18	BANANA MAÇA	1.424	10,74	15.293,76
19	BANANA PRATA	1.200	10,53	12.636,00
20	BATATA DOCE	150	4,96	744,00
21	BATATA INGLESA	298	5,43	1.618,14
22	BETERRABA	150	5,86	879,00
30	BRÓCOLIS NINJA	150	10,82	1.623,00
39	CEBOLA BRANCA	596	4,46	2.658,16
40	CEBOLINHA	100	13,08	1.308,00
41	CENOURA	500	4,56	2.280,00
45	CHUCHU	200	6,22	1.244,00
47	COUVE	94	9,66	908,04
48	COUVE FLOR	140	13,57	1.899,80
61	GOIABA	400	10,92	4.368,00
64	LARANJA PÊRA	3.161	11,61	36.699,21
68	MAÇA - TIPO GALA	2.025	10,32	20.898,00
72	MAMÃO (CATJAR)	1.500	8,65	12.975,00
73	MANDIOCA TIPO BRANCA/ AMARELA	150	9,24	1.386,00
74	MANGA TOMMY	750	10,01	7.507,50
77	MELANCIA	1.800	4,36	7.848,00
78	MELÃO	1.815	8,39	15.227,85
89	PEPINO	150	5,25	787,50
90	POLPA DE FRUTA	1.280	33,23	42.534,40
94	REPOLHO VERDE	180	4,25	765,00
98	SALSA	50	22,49	1.124,50
99	TANGERINA	1.600	6,22	9.952,00
102	TOMATE - TIPO SALADA	600	8,26	4.956,00

Assinado por 1 pessoa: CA080N0U0E8F8#08A\DA\SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/6E9D-7156-9166-5646> e informe o código 6E9D-7156-9166-5646



104	VAGEM	100	20,84	2.084,00
			TOT AL	275.856,44

LOTE 2 — Carnes e Peixes				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
33	CARNE BOVINA - PATINHO EM	656	48,18	31.606,08
34	CARNE BOVINA CHARQUE –	1.000	31,97	31.970,00
35	CARNE BOVINA PATINHO EM ISCAS	950	46,65	44.317,50
36	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO	1.200	35,76	42.912,00
37	CARNE DE AVES - FILÉ DE PEITO	2.261	21,62	48.882,82
38	CARNE SUÍNA IN NATURA	599	31,60	18.928,40
101	TILÁPIA/CORTE FILÉ - SEMI	700	50,18	35.126,00
			TOTAL	253.742,80

LOTE 3 — Frios e Laticínios				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
49	CREME DE LEITE	890	4,96	4.414,40
50	DIETA INFANTIL	120	57,05	6.846,00
51	DIETA INFANTIL - SOJA	121	66,62	8.061,02
62	IOGURTE NATURAL ZERO LACTOSE	581	4,58	2.660,98
63	IOGURTE NATURAL INTEGRAL	1.047	13,00	13.611,00
65	LEITE INTEGRAL	4.854	6,80	33.007,20
66	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE	436	7,18	3.130,48
67	LEITE SOJA	73	10,14	740,22
76	MANTEIGA	130	24,72	3.213,60
84	OVOS DE GALINHA	400	20,23	8.092,00
92	QUEIJO MUÇARELA FATIADO	150	52,13	7.819,50
93	QUEIJO MUÇARELA RALADO	150	47,94	7.191,00
95	REQUEIJÃO CREMOSO	141	12,65	1.783,65
96	REQUEIJÃO LIGHT	73	13,45	981,85
			TOTAL	101.552,90

LOTE 4 — Produtos Alimentícios Secos e Não Perecíveis				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
6	AÇAFRÃO-DA-TERRA (CÚRCUMA) - EM PÓ	27	18,78	507,06
8	AÇÚCAR CRISTAL	631	8,81	5.559,11
9	ADOÇANTE	24	8,61	206,64
12	AMIDO DE MILHO	180	8,83	1.589,40
13	ARROZ AGULHINHA	1.483	23,20	34.405,60
14	ARROZ BENEFICIADO	24	8,26	198,24
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS	131	7,71	1.010,01
16	AZEITE DE OLIVA	100	46,89	4.689,00
23	BISCOITO - TIPO CREAM	94	6,19	581,86
24	BISCOITO - TIPO CREAM CRACKER	94	7,10	667,40
25	BISCOITO - TIPO MAISENA	188	6,91	1.299,08
26	BISCOITO - TIPO MARIA	94	5,96	560,24
27	BISCOITO DE POLVILHO - SALGADO	169	8,60	1.453,40
28	BISCOITO SEQUILHO	85	7,52	639,20
29	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	115	5,45	626,75



31	CACAU	94	38,56	3.624,64
32	CAFÉ EM PÓ	201	32,98	6.628,98
42	CHÁ ALIMENTAÇÃO -CAMOMILA	15	3,25	48,75
43	CHÁ ALIMENTAÇÃO –HORTELÃ	15	3,53	52,95
44	CHÁ MATE	134	20,38	2.730,92
46	COLORÍFICO	34	8,21	279,14
52	ERVA DOCE	150	6,11	916,50
53	EXTRATO DE TOMATE- 300 GR	1.556	6,27	9.756,12
54	FARINHA DE MANDIOCA	225	12,26	2.758,50
55	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	1.407	8,58	12.072,06
56	FEIJÃO CARIOCA	1.212	7,90	9.574,80
57	FEIJÃO PRETO	457	8,35	3.815,95
58	FERMENTO BIOLÓGICO	300	12,16	3.648,00
59	FERMENTO EM PÓ	200	5,20	1.040,00
60	FUBÁ - NÃO TRANSGÊNICO	262	5,17	1.354,54
69	MACARRÃO - TIPO PARAFUSO	1.010	5,36	5.413,60
70	MACARRÃO - TIPO: INTEGRAL	1.010	7,29	7.362,90
71	MACARRÃO ESPAGUETE	1.010	5,38	5.433,80
75	MANJERICÃO	201	4,92	988,92
79	MILHO DE CANJICA	63	5,55	349,65
80	MILHO VERDE - EM CONSERVA	639	4,29	2.741,31
81	ÓLEO DE SOJA	1.143	7,93	9.063,99
82	ÓLEO VEGETAL DE MILHO	12	14,52	174,24
83	ORÉGANO	44	2,89	127,16
91	POLVILHO DOCE	420	8,15	3.423,00
97	SAL REFINADO	250	3,30	825,00
100	TEMPERO - TIPO ERVAS FINAS DESIDRATADAS	201	4,68	940,68
103	UVA PASA	195	8,57	1.671,15
105	VINAGRE DE ÁLCOOL	200	3,70	740,00
TOTAL				151.550,24

LOTE 5 — Panificação				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
85	PÃO – TIPO BISNAGUINHA	254	10,46	2.656,84
86	PÃO DE FORMA	943	10,60	9.995,80
87	PÃO DE FORMA FATIADO SEM GLÚTEN, SEM LEITE, SEM OVOS E AÇÚCAR	97	18,41	1.785,77
88	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	960	9,95	9.552,00
TOTAL				23.990,41

Tabela geral com todos os itens

Item	Especificação do Produto	Und	Q. total	V. Unit.	V. Total
1	ABACATE PDM: 19789 - Fruta Descrição do Item: Fruta, tipo abacate manteiga, apresentação natural	kg	500	R\$ 12,86	R\$ 6.430,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO DONOFRIO DE OLIVEIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/6E5D-7156-9156-5646> e informe o código 6E5D-7156-9156-5646



2	ABACAXI Tipo: Abacaxi Havaí / Abacaxi Cayenne. Apresentação: Natural.	kg	1.802	R\$ 9,09	R\$ 16.380,00
3	ABÓBORA CABOTIAN Legume In Natura - Tipo: Abóbora Cabotian/Japonesa Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deve estar com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes.	KG	420	R\$ 5,18	R\$ 2.175,60
4	ABÓBORA PAULISTA Legume In Natura - Tipo: Abóbora Paulista	KG	360	R\$ 5,58	R\$ 2.008,80
5	ABOBRINHA Legume In Natura - Tipo: Abobrinha De Pescoço / Menina Apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deve estar com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes.	KG	360	R\$ 6,89	R\$ 2.480,40
6	AÇAFRÃO Condimento Tipo: Açafrão. Apresentação: Pó Obs.: Obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de açafrão previamente lavadas e dessecadas, com coloração amarelo intenso, com odor característico, isento de contaminação, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno transparente, com peso líquido de 500 g. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto. Marcas de referência: Kitano, Donana, Kisabor ou qualidade superior.	KG	27	R\$ 18,78	R\$ 507,06
7	ACELGA Verdura In Natura Tipo: Acelga Apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200	R\$ 8,46	R\$ 1.692,00
8	AÇÚCAR Açúcar - Tipo: Cristal - Coloração: Branca Embalagem: 02 KG (OBSERVAÇÃO: Sacarose de cana de açúcar do tipo cristal).	UN	631	R\$ 8,81	R\$ 5.559,11
9	ADOÇANTE Físico: Líquido Límpido A Leitoso Ingredientes: Aspartame Tipo: Dietético Características Adicionais: Bico Dosador Embalagem de 65 ml.	FR	24	R\$ 8,61	R\$ 206,64
10	ALFACE CRESPA - Verdura In Natura: Tipo: Alface Crespa, americana ou lisa.	KG	200	R\$ 6,77	R\$ 1.354,00
11	ALHO Condimento: Tipo Alho Apresentação: Natural	KG	220	R\$ 31,73	R\$ 6.980,60
12	AMIDO DE MILHO Amido Base: De Milho - Grupo: Fécula - Embalagem: 500 Gramas.	UN	180	R\$ 8,83	R\$ 1.589,40
13	ARROZ BRANCO Tipo: Agulhinha/Branco - Subgrupo: Polido. Classe: Longo Fino. Qualidade: Tipo 1. Embalagem: 05 kg. (OBSERVAÇÃO: Com grãos inteiros, teor de umidade máxima 15%, sem fermentação, sujeiras, mofo ou outra característica que torne impróprio para consumo / Marcas de referência: Guacira, Tio Lauterio, Camil ou qualidade superior).	UN	1.483	R\$ 23,20	R\$ 34.405,60
14	ARROZ INTEGRAL Tipo: Branco Subgrupo: Integral Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 Pacote: 1 kg	PC	24	R\$ 8,26	R\$ 198,24

Assinado por 1 pessoa: CAIO SONEZ GONÇALVES RUIZ MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/6250-7135-9156-5626> e informe o código 6250-7135-9156-5626





15	AVEIA FLOCOS FINOS integral, em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, pacote de 200g.	PCT	131	R\$ 7,71	R\$ 1.010,01
16	AZEITE DE OLIVA Azeite - Espécie Vegetal: De Oliva - Tipo: Puro - Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8%. - Embalagem: 500 ML - (OBSERVAÇÃO: Marcas de referencia: Andorinha, Gallo e Morixe ou qualidade superior).	UN	100	R\$ 46,89	R\$ 4.689,00
17	BANANA NANICA Tipo: Banana Nanica Apresentação: Natural	KG	3.000	R\$ 8,05	R\$ 24.150,00
18	BANANA MAÇA Tipo: banana maçã, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos. Apresentação: natural	KG	1.424	R\$ 10,74	R\$ 15.293,76
19	BANANA PRATA Banana Prata / Banana Branca - Apresentação: Natural - (OBSERVAÇÃO: Isenta de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes).	KG	1.200	R\$ 10,53	R\$ 12.636,00
20	BATATA DOCE Legume In Natura - Tipo: Batata Doce (OBSERVAÇÃO, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consume, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, firme e uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos).	KG	150	R\$ 4,96	R\$ 744,00
21	BATATA INGLESA Legume In Natura - Tipo: Batata Inglesa. (OBSERVAÇÃO: apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte a conservação em condições adequadas para o consume, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, firme e uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos).	KG	298	R\$ 5,43	R\$ 1.618,14
22	BETERRABA Legumes in natura: tipo Beterraba, espécie em comum, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	150	R\$ 5,86	R\$ 879,00
23	BISCOITO TIPO CREAM Salgado Tipo: Biscoito Cream Cracker Ingredientes: Sem Gordura Trans Características Adicionais: Quadrado Pacote: 370 Gr	PCT	94	R\$ 6,19	R\$ 581,86
24	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER Sabor: Salgado Tipo: Cream Cracker Ingredientes: Sem Gordura Trans Características Adicionais: Sem Lactose Pacote: 370 Gr	PC	94	R\$ 7,10	R\$ 667,40
25	BISCOITO TIPO MAISENA Biscoito Sabor: Maisena Tipo: Sem Recheio Pacote: 400 Gr.	PCT	188	R\$ 6,91	R\$ 1.299,08

Assinado por 1 pessoa: CAIO SONOUEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/6250-7185-9156-5026> e informe o código 6250-7185-9156-5026





26	BISCOITO TIPO MARIA Apresentação: Redondo, Sabor: Maisena, Tipo: Biscoito tipo Maria, Características Adicionais: Sem Recheio, Classificação: Doce, Aplicação: Alimentação Humana, Pacote: 400 Gr. Prazo Validade: 1 Ano. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº711, de 01 de julho de 2022, da ANVISA/MS. Marcas de referência: Vitarella, Marilan, Mabel ou qualidade superior.	PCT	94	R\$ 5,96	R\$ 560,24
27	BISCOITO DE POLVILHO – SALGADO E ASSADO Produto a base de polvilho, sem glúten, sem leite e derivados, sem lactose, submetido a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 100 g. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega do produto. Marcas de referência: Santulana, Bombiscoito, Nazinha ou qualidade superior.	PCT	169	R\$ 8,60	R\$ 1.453,40
28	Biscoito Tipo: Sequilho - Tradicional CATMAT: inexistente PDM: inexistente Biscoito Tipo: Sequilho - Produto a base de amido de milho, açúcar, gordura vegetal, ovos, sal, sem glúten, sem leite e derivados, sem lactose, submetido a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 300g a 350g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marcas de referência: Vale Douro, Nazinha, Saborelle ou qualidade superior.	PCT	85	R\$ 7,52	R\$ 639,20
29	BISCOITO TIPO ROSQUINHA Sabor: Coco Tipo: Rosquinha Características Adicionais: Redondas, Trançadas, sem lactose Pacote: 600 Gr	PC	115	R\$ 5,45	R\$ 626,75
30	Brócolis Ninja Verdura In Natura Tipo: Brócolis Ninja	KG	150	R\$ 10,82	R\$ 1.623,00
31	CACAU Descrição do Item: Chocolate Pó Solúvel Ingredientes mínimos: cacau 32% Unidade de Medida (Sugerida): pacote 1 kg Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	PC	94	R\$ 38,56	R\$ 3.624,64
32	CAFÉ EM PÓ Apresentação: Torrado Moído - Intensidade: Média - Tipo: Tradicional Empacotamento: Vácuo - Prazo Validade Mínimo: 03 Meses - EMBALAGEM: 500 Gramas. (OBSERVAÇÃO: Café torrado em pó homogêneo, sem fermentação, sujeiras, mofo ou outra característica que torne impróprio para consumo / Marcas de referência: Caboclo, Brasileiro, Pilão, 3 corações ou Meridional ou qualidade superior).	UN	201	R\$ 32,98	R\$ 6.628,98
33	CARNE BOVINA-PATINHO EM PEDAÇO Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho Apresentação: Cortada em pedaços, sem osso e sem gordura, devidamente embalada, resfriada, estando dentro de todas as normas da ANVISA e Vigilância Sanitária. Estado De Conservação: Resfriado (A)	KG	656	R\$ 48,18	R\$ 31.606,08

Assinado por 1 pessoa: CA@SONOUESSEREDU@DA@SILVIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/6250-7185-9156-5626> e informe o código 6250-7185-9156-5626





34	CARNE BOVINA CHARQUE Catmat: 467201 Pdm: 3267 Descrição do Item: Carne bovina salgada, tipo charque devidamente embalada, estando dentro de todas as normas da ANVISA e Vigilância Sanitária. Embalagem de 500 gramas.	PCT	1.000	R\$ 31,97	R\$ 31.970,00
35	CARNE BOVINA PATINHO EM ISCAS Descrição do Item: Carne de 1ª categoria - no corte patinho em iscas (medidas aproximadas: 5 cm de comprimento por 4 cm de largura). Proveniente de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne bovina congelada deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá conter no máximo, 10 % de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponeuroses. Devendo ser congelada e transportada à temperatura de - 18° c (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. Características: o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deverá apresentar aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, ser embalado a vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 02 kg. embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos, protegida externamente em caixa de papelão rotulada reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas contendo até 20 kg. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes Informações: declarar marca; nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIF; identificação completa do produto, constando inclusive os dizeres: carne bovina de 1ª categoria (patinho); data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; peso líquido; condições de armazenamento.	KG	950	R\$ 46,65	R\$ 44.317,50
36	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO Bovina In Natura - Tipo Corte: Patinho Apresentação: Moída sem osso e sem gordura, devidamente embalada, estando dentro de todas as normas da ANVISA e Vigilância Sanitária. Estado De Conservação: Resfriado (A)	KG	1.200	R\$ 35,76	R\$ 42.912,00
37	CARNE DE AVES – FILÉ DE PEITO Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Filé De Peito. Apresentação: Fatiado. Estado De Conservação: Congelado (A). Processamento: Sem Pele, Sem Osso.	KG	2.261	R\$ 21,62	R\$ 48.882,82
38	CARNE SUÍNA IN NATURA Tipo Corte: Lombo Apresentação: Medalhão Estado De Conservação: Resfriado(A) Unidade de Medida: KG	KG	599	R\$ 31,60	R\$ 18.928,40
39	CEBOLA BRANCA Legume In Natura. Tipo: Cebola Branca - OBSERVAÇÃO: Uso culinário, apresentação firme, não amolecida e deteriorada, ou com la odor).	KG	596	R\$ 4,46	R\$ 2.658,16
40	CEBOLINHA CATMAT: 463878. Condimento - Tipo: Cebolinha - Apresentação: Natural.	KG	100	R\$ 13,08	R\$ 1.308,00
41	CENOURA Legume In Natura - Tipo: Cenoura - (OBSERVAÇÃO: Uso culinário, apresentação firme, não amolecida e deteriorada, ou com la odor).	KG	500	R\$ 4,56	R\$ 2.280,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO SONOZINHO DE OLIVEIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/6250-7185-9156-5626> e informe o código 6250-7185-9156-5626



42	CHÁ ALIMENTAÇÃO - Tipo: Camomila Unidade de Medida (Sugerida): pacote Descrição: Chá Alimentação Apresentação: pacote de 10 Gr CATMAT: 353665 PDM: 4805	PC	15	R\$ 3,25	R\$ 48,75
43	CHÁ ALIMENTAÇÃO Tipo: Chá De Hortelã Unidade de Medida (Sugerida): pacote Descrição: Chá Alimentação Apresentação: pacote de 10 Gr CATMAT: 305799	PC	15	R\$ 3,53	R\$ 52,95
44	CHÁ MATE Uso: Alimentício - Sabor: Natural - Embalagem: 500 Gramas - (OBSERVAÇÃO: Marcas de referência: Matte Leão, Santo Antônio ou qualidade superior).	UN	134	R\$ 20,38	R\$ 2.730,92
45	CHUCHU Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde	KG	200	R\$ 6,22	R\$ 1.244,00
46	COLORÍFICO Condimento - Tipo: Urucum - Apresentação: Pó - Embalagem: 500 Gramas.	UN	34	R\$ 8,21	R\$ 279,14
47	COUVE Verdura In Natura Tipo: Couve.	KG	94	R\$ 9,66	R\$ 908,04
48	COUVE FLOR Hortaliça fresca, nova, firme intacto, não estar murchos, coloração uniformes e sem manchas. Coloração própria livre de danos físicos, pragas e doenças, estarem de perfeita condições de conservação e maturação.	KG	140	R\$ 13,57	R\$ 1.899,80
49	CREME DE LEITE Crema De Leite - Teor Gordura: Até 20% De Gordura - Processamento: Uht - Tratamento: Homogeneizado - OBSERVAÇÃO: Marcas de referência: Nestle, Italc, Piracanjuba ou qualidade superior; Embalagem de no mínimo 200g.	UN	890	R\$ 4,96	R\$ 4.414,40
50	DIETA INFANTIL Indicação: A Partir 6º Mês Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral Ou Oral Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite Fonte De Carboidrato: Lactose Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Gordura Láctea Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras Características Adicionais: Isento Glúten Adicionais: C/ Lc Pufas,Prebióticos Lata: 400 Gr	LT	120	R\$ 57,05	R\$ 6.846,00
51	DIETA INFANTIL – SOJA Indicação: 0 A 6 Meses Aspecto Físico: Pó Uso: Enteral E/Ou Oral Fonte De Proteína: Ptn Isolada Soja Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais Características Adicionais: Isento Glúten E Proteínas Lácteas Adicionais: C/ Ácidos Graxos Essenciais Sabor: S/Sabor Lata: 400 Gr	LT	121	R\$ 66,62	R\$ 8.061,02
52	ERVA DOCE Condimento: Tipo: Erva Doce Apr.: Flor Embalagem: 50 gr	PCT	150	R\$ 6,11	R\$ 916,50
53	EXTRATO DE TOMATE Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado - Composição: Tradicional - Apresentação: Creme - Embalagem: 300 Gramas.	UN	1.556	R\$ 6,27	R\$ 9.756,12
54	FARINHA DE MANDIOCA in natura, Apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades.	KG	225	R\$ 12,26	R\$ 2.758,50
55	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL Farinha de trigo integral, embalagem com 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA.	KG	1.407	R\$ 8,58	R\$ 12.072,06
56	FEIJÃO CARIOCA Leguminosa. Variedade: Feijão Carioca. - Tipo: Tipo 1. (OBSERVAÇÃO: Marcas de referência: Camil, kicaldo, Yamanari ou qualidade superior).	KG	1.212	R\$ 7,90	R\$ 9.574,80

Assinado por 1 pessoa: OAB SONOJOSÉ REBOUSSA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/625D-71B5-91B6-5626> e informe o código 625D-71B5-91B6-5626



57	FEIJÃO PRETO Leguminosa Variedade: Feijão Preto - Tipo: Tipo 1, Pacote de 1 kg (OBSERVAÇÃO: Marcas de referência: Camil, kicaldo, Yamanari ou qualidade superior).	KG	457	R\$ 8,35	R\$ 3.815,95
58	FERMENTO BIOLÓGICO Fermento. - Tipo: Biológico Seco - Apresentação: Pó. Composição: Penicillium Camemberti. Embalagem: 125 Gramas. (OBSERVAÇÃO: Marcas de referência: Fleischmann, Dr. Oetker, Dona Benta ou qualidade superior).	UN	300	R\$ 12,16	R\$ 3.648,00
59	FERMENTO EM PÓ Fermento em pó químico para preparo de alimentos que necessitem de fermentação. Embalagem de 100 gramas. Marcas de referência: Royal, Dr. Oetker, Fleischmann ou qualidade superior.	PT	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
60	FUBÁ – NAO TRANSGÊNICO Farinha De Milho. Grão: Amarelo - Tipo: Fubá. Característica Adicional: Não Transgênico - Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico - Embalagem de 500 Gramas - (OBSERVAÇÃO: Sem fermentação, sujeiras, mofo ou outra característica que torne impróprio para consumo).	UN	262	R\$ 5,17	R\$ 1.354,54
61	GOIABA tipo A, tamanho grande, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Apresentação: Natural	KG	400	R\$ 10,92	R\$ 4.368,00
62	IOGURTE NATURAL ZERO LACTOSE Descrição do Item: Iogurte Natural Zero Lactose Teor Gordura: Integral Sabor: Sortidos Componentes: Com Polpa Ou Pedacos De Fruta Tipo Restrição: Zero Lactose Unidade de Medida (Sugerida): Pote 100 g	PT	581	R\$ 4,58	R\$ 2.660,98
63	IOGURTE NATURAL INTEGRAL Iogurte Natural Integral. Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 900 g. Resfriado de 1°C até 7°C. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega do produto. Produto contendo leite pasteurizado e fermento lácteo, sem sabor e sem adição de açúcares. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Marcas de referência: Itambé, Batavo, Vigor, Larisol ou qualidade superior.	UN	1.047	R\$ 13,00	R\$ 13.611,00
64	LARANJA PÊRA Apresentação: Natural - (OBSERVAÇÃO: , Apresentado grau de evolução completo do tamanho, aroma cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA).	KG	3.161	R\$ 11,61	R\$ 36.699,21
65	LEITE INTEGRAL Fluido. Origem: De Vaca. Tipo: A. Teor Gordura: Integral. Processamento: Uht. Embalagem: Caixa de 01 Litro. (OBSERVAÇÃO: Marcas de Referência: Italc, Piracanjuba, Maná ou qualidade superior).	UN	4.854	R\$ 6,80	R\$ 33.007,20
66	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE De Vaca - Tipo: A Teor Gordura: Integral Processamento: Uht Tipo Restrição: Zero Lactose Embalagem: 1 litro	UN	436	R\$ 7,18	R\$ 3.130,48
67	LEITE DE SOJA Aspecto Físico: Pó Composição: Ômega-3,Ômega-6 E Isoflavona Sabor: Natural Uso: Oral Ou Enteral Aplicação: Prevenção De Aterosclerose,Redução Do Colesterol. Características Adicionais: Sem Sacarose,Lactose E Gluten.	LT	73	R\$ 10,14	R\$ 740,22

Assinado por 1 pessoa: OASO NO GOVERNO DA SI LUYA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/6250-7185-9156-5026> e informe o código 6250-7185-9156-5026





68	MAÇA TIPO GALA Tipo: Maça Gala. Apresentação: Natural. - (OBSERVAÇÃO: Apresentado grau de evolução completo do tamanho, aroma cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA).	KG	2.025	R\$ 10,32	R\$ 20.898,00
69	MACARRÃO TIPO PARAFUSO Macarrão. Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Farinha De Trigo. Ingredientes Adicionais: Com Ovos. Apresentação: Parafuso. Embalagem: 500 Gramas. (OBSERVAÇÃO: Sem fermentação, sujeiras, mofo ou outra característica que torne impróprio para consumo / Marcas de referência: Dalias, Dona Benta, Renata, Adria ou qualidade superior).	UN	1.010	R\$ 5,36	R\$ 5.413,60
70	MACARRÃO TIPO INTEGRAL Descrição do Item: Base Da Massa - Farinha De Trigo Teor De Umidade: Massa Seca Tipo: Integral Apresentação: Fettuccine Unidade de Medida: Pacote: 500 Gr	PC	1.010	R\$ 7,29	R\$ 7.362,90
71	MACARRÃO ESPAGUETE De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Sêmola/Semolina Ingredientes Adicionais: Com Ovos Apresentação: Espaguete Pacote 500 gramas.	PCT	1.010	R\$ 5,38	R\$ 5.433,80
72	MAMÃO Tipo: Mamão Formosa. Apresentação: Natural.	KG	1.500	R\$ 8,65	R\$ 12.975,00
73	MANDIOCA TIPO BRANCA/AMARELA DESCASCADA Legume In Natura: tipo: Mandioca/Aipim Pacote: 1 kg	KG	150	R\$ 9,24	R\$ 1.386,00
74	MANGA TOMMY Fruta. Tipo: Manga Tommy. Apresentação: Natural.	KG	750	R\$ 10,01	R\$ 7.507,50
75	MANJERICÃO DESIDRATADO Condimento Tipo: Manjeriço Apresentação: Desidratado Folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, cheiro e sabor próprio. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 7 a 10 g. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto. Marcas de referência: Kitano, Donana, Kisabor ou qualidade superior.	PCT	201	R\$ 4,92	R\$ 988,92
76	MANTEIGA Manteiga. Tipo: Primeira Qualidade. Composição: Com Sal. Embalagem: 500 Grama.	KG	130	R\$ 24,72	R\$ 3.213,60
77	MELÂNCIA Tipo: Melancia Vermelha. Apresentação: Natural. (OBSERVAÇÃO: Apresentado grau de evolução completo do tamanho, aroma cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA).	KG	1.800	R\$ 4,36	R\$ 7.848,00
78	MELÃO Tipo: Melão Amarelo. Apresentação: Natural. (OBSERVAÇÃO: Apresentado grau de evolução completo do tamanho, aroma cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA).	KG	1.815	R\$ 8,39	R\$ 15.227,85
79	MILHO DE CANJICA Tipo: Grão Aplicação: Mungunzá (Canjica) Pacote de 500 gramas	PCT	63	R\$ 5,55	R\$ 349,65
80	MILHO VERDE EM CONSERVA Legume em Conserva. Tipo: Milho Verde. Embalagem: 170 gramas. (OBSERVAÇÃO: Marcas de referência: Fugini, Quero, Knor ou qualidade superior).	UN	639	R\$ 4,29	R\$ 2.741,31
81	ÓLEO DE SOJA Vegetal. Matéria Prima: Soja. Tipo: Cru. Cor: Amarela. Embalagem: 900 ml.	UN	1.143	R\$ 7,93	R\$ 9.063,99

Assinado por 1 pessoa: OASO NOU OESERREDA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/6250-7185-9156-5026> e informe o código 6250-7185-9156-5026



82	ÓLEO VEGETAL DE MILHO Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro Espécie Vegetal: Milho Tipo Qualidade: Tipo 1 Unidade: EMBALAGEM 900,00 ML	UN	12	R\$ 14,52	R\$ 174,24
83	ORÉGANO Condimento. Tipo: Orégano. Apresentação: Desidratado. Embalagem: 10 Gramas. OBS: Marcas de referência: Kitano, Kisabor, Palavita, ou qualidade superior).	UN	44	R\$ 2,89	R\$ 127,16
84	OVOS DE GALINHA Origem: Galinha. Grupo: Branco. Classe: A. Tipo: Grande. Embalagem: Cartela com 30 Unidades.	UN	400	R\$ 20,23	R\$ 8.092,00
85	PÃO TIPO BISNAGUINHA Tipo: Bisnaguinha Base: Farinha De Trigo Integral Enriquecida, Fibras Ingredientes Adicionais: Ácido Fólico, Açúcar, Sal, Fermento, Óleo Vegetal, Característica Adicional: Sem Lactose, Ovos E Gorduras Trans Pacote: 300 Gr	PC	254	R\$ 10,46	R\$ 2.656,84
86	PÃO DE FORMA Base: De Farinha De Trigo Integral. Tipo: De Forma. Apresentação: Fatiado. Tipo Embalagem: Embalagem Individual de 500 Gramas. (OBSERVAÇÃO: Marcas de Referência: Pullman, Bauducco, Visconti, ou qualidade superior). pão a base de farinha de trigo, tipo pão de forma, fatiado, com casca, sem mofos ou algo que torne inapropriado para consumo. Embalagem de 500 gramas.	UN	943	R\$ 10,60	R\$ 9.995,80
87	PÃO DE FORMA FATIADO SEM GLÚTEM, SEM LEITE, SEM OVOS E SEM AÇÚCAR Descrição do Item: cenoura e/ou fécula de batata e/ou fécula de mandioca e/ou polvilho e/ou aipim, podendo conter linhaça ou farinha de linhaça, não podendo conter trigo, aveia, centeio, cevada, leite e derivados, ovos, açúcar e gordura vegetal hidrogenada. Devidamente entregue e acondicionado em embalagem plástica própria, lacrada, devidamente rotulada de acordo com as normas da ANVISA, contendo nome do fabricante, data de embalagem, prazo de validade, lista de ingredientes, peso líquido, data de fabricação de no máximo 04 dias anterior da respectiva data de entrega. Fatiado em pacotes de 300 (trezentos) gramas até 500 (quinhentos) gramas. Para o atendimento exclusivo de alunos com restrição ao glúten, ao leite e ao ovo.	PCT	97	R\$ 18,41	R\$ 1.785,77
88	PÃO PARA CACHORRO QUENTE Base: De Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Semi-Doce. Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente. (EMBALAGEM: Com no mínimo 300 Gramas / Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 (trinta) dias / Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos acondicionado em embalagem apropriada para a entrega, sendo rejeitado produto inadequado, com odor e sabor desagradável, presença de fungos em atendimento às normas legais pertinentes).	UN	960	R\$ 9,95	R\$ 9.552,00
89	PEPINO Legume In Natura - Tipo: Pepino Japonês Legume selecionado, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	150	R\$ 5,25	R\$ 787,50
90	POLPA DE FRUTA CATMAT: 476406 (aproximado) PDM: 19790 (aproximado) Descrição do Item: Polpa de frutas congeladas de sabores variados. Embalagem de 1 Kg. Marcas de referência: Polpa norte, brasfrut e do cemel, ou de melhor qualidade.	UN	1.280	R\$ 33,23	R\$ 42.534,40
91	POLVILHO DOCE Amido. Base: De Mandioca. Grupo: Fécula. Subgrupo: Pó. Acidez: Polvilho Doce. Aspecto Físico: Tipo 1. Embalagem: 500 Gramas. OBSERVAÇÃO: Marcas de referência: Yoki, Zaeli, Ki sabor, ou de melhor qualidade). Polvilho Doce Branco, Embalagem Primária Saco Plástico Transparente, Atóxico; Isento De	UN	420	R\$ 8,15	R\$ 3.423,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO SONOCHI DE OLIVEIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/6250-7185-9156-5026> e informe o código 6250-7185-9156-5026



	Sujidades E Outros Materiais Estranhos; Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Rdc 711/22, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 E Alterações Posteriores; Com Validade Mínima De 06 Meses Na Data Da Entrega.				
92	QUEIJO MUÇARELA FATIADO Queijo - Origem: De Vaca Variedade: Muçarela Apresentação: Fatiado. Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura. OBSERVAÇÃO: queijo mussarela embutido e resfriado. Deverá estar dentro das condições apropriadas para consumo de acordos com normas sanitárias. Marcas de referência: Piracanjuba, Frimesa, Presidente ou qualidade superior.	KG	150	R\$ 52,13	R\$ 7.819,50
93	QUEIJO MUÇARELA RALADO Descrição do Item: embutido do tipo queijo muçarela, resfriado, ralado e acondicionado em embalagem plástica transparente, devidamente fechada e atóxica com peso de 1 kg. Deverá estar dentro das condições apropriadas para consumo de acordos com normas sanitárias.	KG	150	R\$ 47,94	R\$ 7.191,00
94	REPOLHO VERDE Verdura In Natura - Tipo: Repolho Verde - Espécie: Comum - Aplicação: Culinária Em Geral. - Características Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos.	KG	180	R\$ 4,25	R\$ 765,00
95	REQUEIJÃO CREMOSO Ingredientes: Leite Desnatado, Creme De Leite, Acidulante Tradicional, sem amido e sem glúten Tipo: Cremoso Conservação: 1 A 10 °C Embalagem: Pote Plástico 400 g O produto deverá ser rotulado de acordo com as resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA. Prazo Validade: 60 (Fechado) DIAS Marcas de referência: Itambé, Poços de Caldas, Elegê ou qualidade superior.	UN	141	R\$ 12,65	R\$ 1.783,65
96	REQUEIJÃO LIGHT Ingredientes: Creme De Leite Tipo: Light Conservação: 1 A 10 °C Características Adicionais: Cremoso.	UN	73	R\$ 13,45	R\$ 981,85
97	SAL REFINADO Tipo: Refinado Aplicação: Alimentícia Descrição do Item: Sal refinado iodado não tóxico, na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por kg de sal. Embalagem de 1 kg	KG	250	R\$ 3,30	R\$ 825,00
98	SALSA - Condimento - Tipo: Salsa - Apresentação: Natural.	KG	50	R\$ 22,49	R\$ 1.124,50
99	TANGERINA Tipo: Tangerina Poncan - Apresentação: Natural, tamanho pequeno a médio, coloração alaranjada, suculenta e grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	1.600	R\$ 6,22	R\$ 9.952,00
100	TEMPERO – TIPO ERVAS FINAS DESIDRATADAS Tipo: Ervas Finas Desidratadas Apresentação: Pó Aplicação: Uso Culinário Pacote: 10g	PC	201	R\$ 4,68	R\$ 940,68
101	TILÁPIA/CORTE FILÉ – SEMI PROCESSADO Natura Variedade: Tilápia Tipo Corte: Filé Apresentação: Sem Pele Estado De Conservação: Congelado (A) OBSERVAÇÃO: Pescado semi processado; tilápia; cortado em filé, sem espinhas e sem pele; congelado em pacote contendo entre 800 g e 1 kg; transportado e conservado a uma temperatura inferior a 18°C negativos; com cor, cheiro e sabor característicos, livre de manchas, não devendo apresentar aspecto repugnante, mutilado, traumatizado; deformado ou em mau estado de conservação; embalagem primária plástica transparente, devidamente fechada e atóxica; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; pacotes deverão ser rotulados conforme legislação vigente, contendo a data de processamento e validade, o nº de registro no órgão competente, os valores nutricionais e carimbo do SIF, SIE OU SIM.	PCT	700	R\$ 50,18	R\$ 35.126,00

Assinado por 1 pessoa: CAIO SONOCHER DE OLIVEIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/6250-7135-9156-5026> e informe o código 6250-7135-9156-5026



102	TOMATE TIPO SALADA Legume In Natura - Tipo: Tomate Salada. (OBSERVAÇÃO: Apresentação sem manchas, aspecto firme, sem furos, não amolecido, ou apresentação deteriorada).	KG	600	R\$ 8,26	R\$ 4.956,00
103	UVA PASSA Preta, Sem Sementes. Em Pacotes De 200g, Isenta De Fermentações E Manchas, Apresentando Umidade Máxima De 25%, Embalagem Primária: Saco Plástico Atóxico E Hermeticamente Fechado; Embalagem Secundária: Caixa De Papelão Reforcado; Com Validade Mínima De 10 Meses Na Data Da Entrega. Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Rdc 272/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 E Alterações Posteriores.	PC	195	R\$ 8,57	R\$ 1.671,15
104	VAGEM Legume In Natura Vagem - Tipo 1 Apresentação: Natural com grau de evolução completo do tamanho, aroma, cor própria, ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	100	R\$ 20,84	R\$ 2.084,00
105	VINAGRE DE ÁLCOOL Matéria-Prima: Alcool Cana De Açúcar - Tipo: Neutro. Acidez: 4,20 PER Aspecto Físico: Líquido. Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos. Embalagem: Embalagem de 750 ml.	UN	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00
VALOR TOTAL					R\$ 806.692,79

As quantidades elencadas na tabela acima decorre de fatores administrativos, pedagógicos e operacionais, devidamente apurados pela secretaria de Educação, conforme segue:

- **Crescimento no número de matrículas** na Rede Municipal de Ensino, especialmente na Educação Infantil (creche e pré-escola) e no Ensino Fundamental, ampliando o número de alunos atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
- **Ampliação da quantidade de alunos em nossa escola com período integral**, o que implica aumento do número de refeições ofertadas por aluno (lanche, almoço e/ou reforço alimentar), impactando diretamente no consumo mensal de gêneros alimentícios.
- **Reorganização e adequação dos cardápios escolares**, elaborados por nutricionista responsável técnica do município, em conformidade com as diretrizes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, visando assegurar equilíbrio nutricional, variedade alimentar e atendimento às necessidades específicas de cada faixa etária. (Anexo B)

Assinado por 1 pessoa: CA@SONOUESE@JAGUARI-MS.SILVIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/6E9D-7156-D156-5646> e informe o código 5E3D-7156-5646-5026

- **Previsão de estoque regulador mínimo**, com o objetivo de evitar desabastecimento nas unidades escolares, garantindo a continuidade do fornecimento da alimentação durante todo o calendário letivo.
- **Análise da execução contratual anterior**, que demonstrou aumento real no consumo de determinados itens, justificando o redimensionamento quantitativo para o exercício atual, com base em dados de consumo médio mensal por aluno.

Destaca-se que o aumento quantitativo foi planejado com base no levantamento atualizado de matrículas, projeção de consumo anual e análise técnica da equipe responsável, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento da despesa pública.

2. TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A MICROEMPRESAS (MEs), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPs) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEIs)

O objeto deste Termo de Referência obedecerá à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, por isso deverá dispensar às Microempresas (ME), Microempreendedores individuais (MEI) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), no que couber, tratamento diferenciado e favorecido previsto no referido dispositivo legal, como a oportunidade para regularização documental e o critério diferenciado de desempate.

Para melhor logística e aproveitamento pela Administração, a contratação de gêneros alimentícios merenda escolar, foi organizada e separada por lotes. Em atenção ao disposto no artigo 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006, que prevê que o tratamento diferenciado não se aplica quando sua adoção não for favorável à Administração, verifica-se que, nos lotes 1 ao 4, não foi possível o estabelecimento da reserva de cotas, por serem compostos por diversos itens. A aplicação prática da reserva de até 25% par

Assinado por 1 pessoa: JARAGUARI-MS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/6250-7155-9156-5026>

MEs/EPPs/MEIs e 75% para ampla concorrência resultaria em números fracionados, dificultando a execução dos futuros pedidos. Dessa forma, os referidos lotes serão destinados à participação de todas as licitantes em ampla concorrência, garantindo a legalidade e a viabilidade do certame para esses lotes.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

A aquisição de merenda escolar faz-se necessária para garantir o abastecimento regular, contínua e adequada de alimentação aos estudantes, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A compra dos gêneros alimentícios assegura o fornecimento de alimentação segura e nutricional equilibrada, promovendo a saúde, o bem estar e a qualidade de vida aos estudantes da rede pública do município de Jaraguari/MS, contribui para o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos, promove hábitos alimentares saudáveis e previne a evasão escolar. A contratação é essencial para manter a continuidade do serviço, uma vez que o estoque atual é insuficiente para suprir a demanda do período letivo.

A análise das necessidades revelou a importância de assegurar a disponibilidade contínua de diversos grupos de alimentos, essenciais para a composição de cardápios diversificados e balanceados dentro da instituição. Estes itens são fundamentais para a oferta de refeições completas, abrangendo as diferentes demandas nutricionais dos públicos atendidos, inclusive considerando restrições alimentares específicas (sem lactose, sem glúten, dietas infantis, entre outros).

Foram identificadas as seguintes necessidades específicas relacionadas ao interesse educacional:

- Garantir refeições diárias com qualidade nutricional e variedade para todos os alunos da instituição.

Assinado por 1 pessoa: JARAGUARI/MS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/6E5D-7156-9156-5646> e informe o código 5723D-7156-9156-5646

- Assegurar a segurança alimentar, prevenindo situações de escassez ou inadequação de insumos.
- Viabilizar o atendimento de alunos com necessidades dietéticas diferenciadas e restrições alimentares.
- Fortalecer práticas de alimentação saudável e equilibrada no ambiente escolar.
- Suportar o funcionamento regular dos serviços na área educacional, evitando interrupções e prejuízos nas atividades dos alunos.

A estimativa do quantitativo deu-se a partir do número de alunos matriculados e frequentes, sendo aproximadamente 900 alunos. Logo sob orientação da Nutricionista responsável por todo esse levantamento, faz esse cálculo do quanto precisa pedir de cada alimento, levando em consideração o número de refeições realizadas em cada unidade escolar, considerando que temos 2 (duas) escolas municipais e 1 (um) CEINF. Anexo B

A partir do levantamento realizado, a necessidade principal se traduz na demanda por uma ampla variedade de itens alimentícios, permitindo a elaboração de cardápios balanceados e compatíveis com as diretrizes nutricionais e sanitárias estabelecidas para a instituição. Estes itens abrangem diferentes categorias alimentares, conforme detalhado a seguir:

Categoria	Itens Necessários Identificados
HORTIFRUTIGRANJEIROS	Tomate, vagem, abacate, abacaxi, abóbora cabotian, abóbora paulista, abobrinha, acelga, alface, alho, banana (nanica, maçã, prata), batata (doce, inglesa), beterraba, brócolis, cebola, cebolinha, cenoura, chuchu, couve, couve-flor, goiaba, laranja pera, maçã, mamão, mandioca, manga, melancia, melão, pepino, polpa de fruta, repolho verde, salsa, tangerina.
CARNES, PESCADOS E OVOS	Tilápia/corte filé semi processado, carne bovina (patinho em pedaço, charque, patinho em iscas, patinho moído), carne suína in natura, carne de aves filé de peito, ovos de galinha.

LATICÍNIOS E DERIVADOS	Iogurte natural zero lactose, iogurte natural integral, leite integral, leite integral zero lactose, queijo muçarela fatiado, queijo muçarela ralado, requeijão cremoso, requeijão light, manteiga.
CEREAIS, GRÃOS E FARINÁCEOS	Arroz agulhinha, arroz integral beneficiado, aveia em flocos finos, feijão carioca, feijão preto, farinha de mandioca, farinha de trigo integral, fubá não transgênico, milho de canjica, polvilho doce, amido de milho.
MASSAS E PÃES	Macarrão tipo parafuso, macarrão integral, macarrão espaguete, pão de forma, pão tipo bisnaguinha, pão de forma fatiado sem glúten/ leite/ ovos/ açúcar, pão para cachorro-quente.
BISCOITOS, BOLOS E DOCES	Biscoito tipo cream, cream cracker, maisena, maria, polvilho salgado e assado, sequilho tradicional, rosquinha, cacau.
BEBIDAS E SUBSTITUTOS	Café em pó, chá (camomila, hortelã, mate), leite soja, dieta infantil, dieta infantil soja.
ÓLEOS, SAIS E CONDIMENTOS	Açúcar cristal, adoçante, azeite de oliva, óleo de soja, óleo vegetal de milho, sal refinado, açafrão-da-terra (cúrcuma) em pó, colorífico, extrato de tomate, vinagre de álcool, orégano, manjerição desidratado, erva doce, tempero ervas finas desidratadas.
LANCHES E OUTRAS NECESSIDADES ALIMENTARES	Biscoitos variados, iogurtes, frutas secas como uva passa, polpa de fruta, sobremesas prontas ou ingredientes, componentes para preparo de lanches e refeições rápidas.
COMPLEMENTOS E INGREDIENTES DIVERSOS	Creme de leite, fermento biológico, fermento em pó.

Portanto, a presente justificativa refere-se a necessidade de abastecimento dos alimentos para todo o ano letivo conforme calendário escolar em anexo (A) para garantir a execução das atividades escolares e atender adequadamente todos os estudantes, resguardando que a falta de alimento não seja um transtorno o qual possa comprometer os estudos pela falta.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO DE SOUZA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/6E5D-7156-D166-5646> e informe o código 5E3D-7156-9166-5026

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços**, com critério de julgamento **pelo menor preço por lote**, em conformidade com a lei vigente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Da análise das possíveis soluções à necessidade da Administração, depreende-se que a solução mais viável ao município é aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Educação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos específicos da contratação.

- ✓ Ser especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com experiência comprovada na área e capacidade técnica compatível com a demanda.
- ✓ Comprovar que os produtos perecíveis (carnes, laticínios, embutidos etc.) serão transportados em veículos refrigerados e fechados, equipados com termômetros em pleno funcionamento, em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária.
- ✓ Garantir que todos os produtos possuam procedência legal comprovada, incluindo o carimbo de inspeção do SIF/MS ou órgão equivalente, no caso de carnes e derivados.
- ✓ Os produtos alimentícios deverão apresentar rótulos legíveis com as seguintes informações: nome do produto, composição, número do lote, data de fabricação, validade, CNPJ e endereço do fabricante ou distribuidor, número de registro no órgão competente (ANVISA), temperatura de conservação e condições de armazenamento.

Assinado por 1 pessoa: CAIO SOARES DE OLIVEIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/6550-7155-9156-5646> e informe o código 5730-7155-9156-5646

✓ Manter equipe treinada e garantir a higiene pessoal dos entregadores, com uso obrigatório de uniformes e EPIs adequados, conforme normas sanitárias e de segurança alimentar.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Regras sobre sustentabilidade

- Preferência por produtos com embalagens sustentáveis, recicláveis ou reutilizáveis.
- Exigência de veículos adequados e eficientes para transporte, com documentação atualizada e manutenção regular.
- Retirada obrigatória dos resíduos ou produtos recusados pela contratada, com comprovação de destinação final ambientalmente correta, quando aplicável.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

a) Forma de fornecimento: Integral

b) **Prazo de vigência do contrato:** o prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

c) **Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:** 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

d) Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação

Rua Orlando Nogueira, Nº 461, Bairro centro

CEP: 79.440-000 - Jaraguari - MS.

Horário: 07 às 13hs de Segunda a Sexta-feira

e) **Prazo de entrega:** 5 (cinco) dias úteis a contar da emissão da requisição.

f) **Prazo para recebimento provisório:** 2 (dois) dias úteis a contar da data da entrega do objeto.

g) **Prazo para recebimento definitivo:** 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento provisório, após a verificação do cumprimento das exigências do Termo de Referência. Este prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento dessas exigências.

h) **Prazo para substituição ou reparação do objeto:** O objeto executado em desacordo com as especificações deste instrumento deverá ser substituído ou reparado no prazo de 1 (um) dia útil.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

A contratada deverá ser especializada no fornecimento dos gêneros alimentícios solicitados, observando rigorosamente as seguintes condições:

Realizar as entregas exclusivamente no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação (7h às 13h), salvo agendamento prévio e autorização expressa da Administração.

Todo e qualquer produto que apresentar alteração sensorial, defeito de fabricação, embalagem danificada, divergência de especificação ou vencimento próximo será recusado de imediato, sem ônus à Administração.

Assegurar boas condições de higiene pessoal e uniformes adequados dos entregadores.

Assinado por 1 pessoa:  Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/6250-7155-D156-5046> e informe o código 6250-7155-D156-5046.

Carnes (vermelhas, frango, embutidos) e laticínios devem ser transportados em caminhões fechados e refrigerados, equipados com termômetros em perfeito funcionamento, conforme normas da Vigilância Sanitária. As carnes devem estar com carimbo da fiscalização do SIF/MS ou órgão equivalente, garantindo sua procedência.

Garantir a integridade e higiene das embalagens, realizar avaliação sensorial dos produtos conforme critérios da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), respeitar as características específicas de cada produto e monitorar a temperatura no ato do recebimento;

Verificar os rótulos dos produtos, contendo: nome, composição, lote, número de registro nos órgãos competentes, CNPJ, endereço do fabricante/distribuidor, temperatura recomendada e condições de armazenamento.

Garantir que todos os produtos apresentem peso, data de fabricação e validade claramente indicados.

A contratada deverá apresentar prontamente a documentação fiscal exigida no ato da entrega, sempre que solicitada.

Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem será de responsabilidade da empresa contratada.

Essas condições deverão ser rigorosamente cumpridas, sob pena de desclassificação ou rescisão contratual ou, ainda, cancelamento dos preços registrados

O descumprimento das condições contratuais poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, inclusive a rescisão do contrato, conforme previsão legal na Lei 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

7.

GESTÃO DO CONTRATO

Assinado por 1 pessoa: CAIO SONOUCI DE FREITAS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/625D-7155-D156-5646> e informe o código 523D-7155-D156-5646

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

DA FISCALIZAÇÃO:

Cumprindo o disposto no artigo 117, da Lei n.º 14.133/21, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contratos designado pela Administração, por meio da **Portaria n.º 1.020/2026**, ou a que vier a esta substituir.

a) O fiscal de contratos anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos, podendo recusar o objeto da contratação que estiver em desacordo com o padrão de qualidade, ou impróprio para a finalidade a que se destina;

b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contratos deverão ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias.

Conforme o art. 120 da Lei n.º 14.133/21, o contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

A Administração, na gestão do contrato, buscará garantir o cumprimento de **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**, são elas:

a) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender com brevidade;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e exigências constantes deste instrumento,

Assinado por: [Assinatura] em [Data] às [Hora] horas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/6523D-7183B-9166-5026> e informe o código 6523D-7183B-9166-5026

inclusive todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

c) Responsabilizar-se civil, administrativa e criminalmente por qualquer descumprimento das disposições legais e contratuais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão;

d) Arcar com todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, que decorrerem da execução do objeto da contratação;

e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O objeto da contratação será recebido provisoriamente, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do Recebimento Provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído, à custa do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Ato seguinte, haverá o Recebimento Definitivo efetivado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto da contratação nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Assinado por 1 pessoa: PAULO SONOUEIRA FERREIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/6250-7156-9166-5646> e informe o código 523D-7153-9166-5646

O pagamento será realizado no prazo de até trinta dias corridos após o Recebimento Definitivo do objeto, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, na instituição bancária por ela apontada.

Apenas as despesas relativas à execução do objeto serão consideradas para fins de pagamento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Além da Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar e manter atualizados, durante a vigência do contrato, os seguintes documentos:

- a. Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), em situação "ativa";
- b. Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (quando couber);
- c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (quando couber).

Ao contratante fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se a execução do objeto não for compatível com as exigências contidas neste termo, ou por incorreções formais não sanadas na apresentação da Nota Fiscal.

No caso de atraso de pagamento pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa, ao incorrer nas infrações descritas no art. 155, I a XII, da Lei n.º 14.133, de 2021. Tal responsabilização se efetivará na forma e por meio da aplicação das sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da referida lei.

Quanto à multa prevista no art. 156, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, sua aplicação ocorrerá conforme o exposto a seguir:

- Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://janeiro2020.com.br/verificar>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://janeiro2020.com.br/verificar>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://janeiro2020.com.br/verificar>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://janeiro2020.com.br/verificar>

Assinado por 1 pessoa: [CASSIONUESTROROSA DA SILVA](#)
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jarvis.com.br>

Assinado por 1 pessoa: [CASSIONUESTROROSA DA SILVA](#)
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jarvis.com.br>

- Assinado por 1 pessoa: [CASSIONUESTROROSA DA SILVA](#)
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jarvis.com.br>

Assinado por 1 pessoa: [CASSIONUESTROROSA DA SILVA](#)
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jarvis.com.br>

Assinado por 1 pessoa: [CASSIONUESTRADA DA SILVA](#)
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jarvis.com.br>

Assinado por 1 pessoa: [CASSIONUESTROROSA DA SILVA](#)
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jarvis.com.br>

Assinado por 1 pessoa: [CASSIONUESTROROSA DA SILVA](#)
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jarvis.com.br>

Assinado por 1 pessoa: [CASSIONUESTROROSA DA SILVA](#)
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jarvis.com.br>

Assinado por 1 pessoa: [CASSIONUESTROROSA DA SILVA](#)
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jarvis.com.br>

Assinado por 1 pessoa: [CASSIONUESTROROSA DA SILVA](#)
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jarvis.com.br>

- Assinado por 1 pessoa: [CASSIONUESTROROSA DA SILVA](#)
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jarvis.com.br>

prevê o Decreto-Lei n.º 986, de 21 de outubro de 1969;

- Os licitantes vencedores dos itens que necessitam permanecer refrigerados ou congelados (Lote 2, item 33, 34,35,36,37,38,101 - Lote 3, itens 49, 50, 51, 62, 63, 65, 66, 67, 76, 84, 92, 93, 95, 96) deverão apresentar, junto aos documentos de habilitação, declaração de que possui disponível ou de que reúne condições de apresentar, antes da assinatura do contrato, o Certificado de Vistoria do veículo destinado ao transporte dos alimentos, expedido pelo órgão competente com jurisdição na sede do licitante.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

→ A prova de inscrição no cadastro de contribuintes poderá ser realizada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) No caso do cadastro de contribuintes estadual, por meio do Cartão de Inscrição Estadual ou Ficha de Inscrição Cadastral-FIC ou Documento de Identificação do Contribuinte;

- b) No caso do cadastro de contribuintes municipal, por meio do Cartão de Inscrição Municipal, Alvará de Licença e Funcionamento ou Alvará de Localização e Funcionamento.

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pelo Procurador-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários.

Assinado por: [Assinatura] em 11/08/2020 às 14:56:05. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/6250-7155-9156-5026> e informe o código 5250-7155-9156-5026.

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pelo órgão competente do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Gerais ou Mobiliários, ou outra certidão aplicável, expedida pelo órgão competente do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

- Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Para a habilitação econômico-financeira do licitante será exigido:

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que a sua participação na licitação seja possível, ou de sociedade simples;

Assinado por 1 pessoa: CAIO SONOUEIRO DE OLIVEIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/659D-7183B-9166-5626>



- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando:

→ Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das fórmulas abaixo:

$$LG = \frac{AC \text{ (Ativo circulante)} + \text{Realizável a longo prazo}}{PC \text{ (Passivo circulante)} + PNC \text{ (Passivo não circulante)}}$$

$$LC = \frac{AC \text{ (Ativo circulante)}}{PC \text{ (Passivo circulante)}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{PC \text{ (Passivo circulante)} + PNC \text{ (Passivo não circulante)}}$$

* O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e as demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

* Os documentos acima referenciados deverão estar assinados por profissional habilitado, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, bem como por sócio, diretor, administrador ou representante legal da empresa;

Assinado por 1 pessoa: MARIA SOUZA GONÇALVES LUIZ MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/6E9D-7156-D166-5646> e informe o código 6E9D-7156-D166-5646



* As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

* Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado para o(s) item(ns) em que sagrar-se vencedora.

DECLARAÇÕES

- Para habilitação também serão exigidas do licitante as seguintes declarações:

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

- Declaração de que está ciente das condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

- Declaração de cumprimento da proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

- Declaração, **se for o caso**, de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte para recebimento de tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

- Declaração, **se for o caso**, de observância do limite de contratações estabelecido para microempresas e empresas de pequeno porte no artigo 4º, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALBERTO DE SOUZA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/625D-7155-9166-5026> e informe o código 573D-7155-9166-5026

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS

O valor estimado global da presente contratação é de **R\$ 806.692,79 (oitocentos e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos)**. Os preços unitários referenciais estão dispostos na tabela do item 1 deste Termo de Referência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CENTRO DE CUSTO: 20501 – Secretaria Municipal de Educação

FICHA Nº: 413 – Gênero de Alimentação

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº: 12.306.1008.2334 – Ações para o Preparo e Fornecimento da Alimentação Escolar.

FONTE DE RECURSOS Nº: 552 – Transferências de Recurso do FNDE ao Programa Nacional de Alimentação

Todas as informações cruciais para desenvolver este termo foram repassadas pela servidora responsável pelo DFD da Secretaria de Educação: Letícia Oliveira Vilela

Responsável pela unificação e elaboração deste Instrumento: Sedinéia Barbosa dos Santos – Assistente Administrativo

Este Termo foi lido e aprovado por:

Jaraguari/MS, 02 de Março de 2026

Jacson José Rosa da Silva
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 769/2025

Assinado por 1 pessoa: CA080N0U0E88F008A1DA31L1V4
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/6E5D-7185-9166-5026>

 PREFEITURA DE
JARAGUARI
UNIÃO E TRABALHO

Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Antonio de Souza POLO Calendário 2025

Assinado por 1 pessoa: CACASO JESÉ RODRÍGUEZ DA SILVA

CARDÁPIOS (FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)
CEINF DE 06 A 11 MESES

Cardápio sujeito a alterações.

Considerações: As refeições devem apresentar consistência branda (alimentos macios, bem cozidos e picados), NUNCA liquidificadas ou peneiradas. Frutas devem ser raspadas, amassadas e/ou bem picadas. É PROIBIDO O USO DE AÇÚCAR.

NOTA: Usar os hortifrutícolas no cardápio de acordo com a disponibilidade de entrega. O cardápio deve ser fixado na parede da cozinha e em local visível aos alunos e comunidade escolar.

Cardápio sujeito a alterações.

Considerações: As refeições devem apresentar consistência branda (alimentos macios, bem cozidos e picados), NUNCA liquidificadas ou peneiradas. Frutas devem ser raspadas, amassadas e/ou bem picadas. É PROIBIDO O USO DE AÇÚCAR.

NOTA: Usar os hortifrutícolas no cardápio de acordo com a disponibilidade de entrega. O cardápio deve ser fixado na parede da cozinha e em local visível aos alunos e comunidade escolar.

Cardápio sujeito a alterações.

NOTA: Usar os hortifrutícolas no cardápio de acordo com a disponibilidade de entrega. O cardápio deve ser fixado na parede da cozinha e em local visível aos alunos e comunidade escolar.

Cardápio sujeito a alterações.

NOTA: Usar os hortifrutícolas no cardápio de acordo com a disponibilidade de entrega. O cardápio deve ser fixado na parede da cozinha e em local visível aos alunos e comunidade escolar.

PRÉ-ESCOLA DE 4 A 5 ANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUARI – MS PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE CEINF SANTA RITA DE CÁSSIA POLO					
CARDÁPIO – PRÉ-ESCOLA ZONA URBANA FAIXA ETÁRIA (4 - 5 anos) PERÍODO PARCIAL					
Necessidades Alimentares Especiais: (se for o caso)					
1ª E 3ª SEMANA DE FEVEREIRO/2026					
	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
LANCHE MATUTINO - 7:40 VESPERTINO - 15:20	LEITE COM CACAU BISCOITO DE POLVILHO	LEITE BATIDO COM AVEIA E UVA-PASSA BOLO DE LARANJA	LEITE BATIDO COM POLPA DE UVA PÃO DE FORMA COM REQUEIJÃO E QUEIJO FRESCAL	IOGURTE BATIDO COM POLPA DE UVA PÃO DE QUEIJO	SUCO NATURAL DE LARANJA COM BETERRABA TORTA DE SARDINHA
ALMOÇO MATUTINO - 10:20 VESPERTINO - 13:20	MACARRÃO AO MOLHO BOLONHESA COM MILHO VERDE FEIJÃO	RISOTO DE FRANGO COM BRÓCOLIS NINJA FEIJÃO SALADA DE ACELGA COM TOMATE	FAROFA DE OVOS COM COUVE E CENOURA ARROZ FEIJÃO SALADA DE ALFACE MELANCIA	ARROZ CARRETEIRO ABOBRINHA REFOGADA FEIJÃO MELÃO	BOBÓ DE FRANGO ARROZ FEIJÃO SALADA DE ACELGA COM BETERRABA LARANJA
Composição Nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	25% a 35% do VET
			59g	15g	16g
		435,45 Kcal	55%	14%	33%
 Suellen Vinci, CRN-3 51558					

Cardápio sujeito a alterações.

NOTA: Usar os hortifrutícolas no cardápio de acordo com a disponibilidade de entrega. O cardápio deve ser fixado na parede da cozinha e em local visível aos alunos e comunidade escolar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUARI – MS PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE CEINF SANTA RITA DE CÁSSIA POLO					
CARDÁPIO – PRÉ-ESCOLA ZONA URBANA FAIXA ETÁRIA (4 - 5 anos) PERÍODO PARCIAL					
Necessidades Alimentares Especiais: (se for o caso)					
2ª E 4ª SEMANA DE FEVEREIRO/2026					
	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
LANCHE MATUTINO - 7:40 VESPERTINO - 15:20	LEITE COM CACAU BISCOITO ROSQUINHA	MINGAU DE AVEIA BOLO DE FUBÁ E AMIDO	LEITE BATIDO COM MAÇÃ PÃO DE FORMA COM MANTEIGA E QUEIJO FRESAL	IOGURTE BATIDO COM BANANA PÃO DE CHOCOLATE “POLONÊS”	SUCO NATURAL DE MELANCIA TORTA DE FRANGO COM MILHO VERDE
ALMOÇO MATUTINO - 10:20 VESPERTINO - 13:20	FRANGO EM CUBOS REFOGADO COM ABÓBORA CABOTIAN ARROZ FEIJÃO	CARNE BOVINA COZIDA COM BATATA INGLESA ARROZ FEIJÃO SALADA DE ALFACE LARANJA	PIRÃO DE PEIXE ARROZ FEIJÃO SALADA DE CENOURA COM ACELGA MAÇÃ	GALINHADA COM CHEIRO- VERDE FEIJÃO BATATA DOCE COZIDA SALADA VINAGRETE BANANA PRATA	CARNE MOÍDA DOURADA COM CEBOLA MACARRÃO ALHO E ÓLEO FEIJÃO MIX DE SALADA (BETERRABA, CENOURA E ACELGA) MELANCIA
Composição Nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	25% a 35% do VET
		500,32 Kcal	74g	17g	16g
			60%	13%	28%
 Suellen Vinci. CRN-3 51558					

Cardápio sujeito a alterações.

NOTA: Usar os hortifrutícolas no cardápio de acordo com a disponibilidade de entrega. O cardápio deve ser fixado na parede da cozinha e em local visível aos alunos e comunidade escolar.

Assinado por 1 pessoa: CAIO SONOUESE DE OLIVEIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/6E5D-7156-D166-5646> e informe o código 5E5D-7156-D166-5646

Cardápio sujeito a alterações.

NOTA: Usar os hortifrutícolas no cardápio de acordo com a disponibilidade de entrega. O cardápio deve ser fixado na parede da cozinha e em local visível aos alunos e comunidade escolar.

Cardápio sujeito a alterações.

NOTA: Usar os hortifrutícolas no cardápio de acordo com a disponibilidade de entrega. O cardápio deve ser fixado na parede da cozinha e em local visível aos alunos e comunidade escolar.



PRÉ-ESCOLA - FURNAS INTEGRAL DE 4 A 5 ANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUARI – MS					
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE					
ESCOLA MUNICIPAL DIONÍZIO ANTÔNIO VIEIRA					
CARDÁPIO – PRÉ ESCOLA					
QUILOMBOLA - ZONA RURAL					
FAIXA ETÁRIA (4 - 5 anos) - PERÍODO INTEGRAL					
Necessidades Alimentares Especiais: (se for o caso)					
1º E 3º SEMANA DE FEVEREIRO/2026					
	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
LANCHE DA MANHÃ 9:00	LEITE COM CAFÉ BISCOITO DE POLVILHO	LEITE BATIDO COM AVEIA E UVA-PASSA BOLO DE LARANJA	LEITE COM CAFÉ PÃO DE FORMA COM REQUEIJÃO E QUEIJO FRESCAL	IOGURTE BATIDO COM POLPA DE UVA PÃO CASEIRO COM DOCE DE FRUTA	LEITE COM CACAU PÃO DE FORMA COM REQUEIJÃO E QUEIJO FRESCAL
ALMOÇO 11:30	MACARRÃO AO MOLHO BOLONHESA COM MILHO VERDE	RISOTO DE FRANGO COM BRÓCOLIS NINJA FEIJÃO SALADA DE ACELGA COM TOMATE ABACAXI	FAROFA DE OVOS COM COUVE E CENOURA ARROZ FEIJÃO SALADA DE ALFACE MELANCIA	ARROZ CARRETEIRO ABOBRINHA REFOGADA FEIJÃO MELÃO	BOBÓ DE FRANGO ARROZ SALADA DE ACELGA COM BETERRABA LARANJA
LANCHE DA TARDE 14:10	CHÁ BISCOITO ROSQUINHA	SUCO NATURAL DE ABACAXI PÃO CASEIRO COM MANTEIGA	CHÁ BOLO SIMPLES	SUCO DE POLPA DE ACEROLA PÃO DE QUEIJO	SUCO NATURAL DE LARANJA COM BETERRABA TORTA DE SARDINHA
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)		CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
			139g	34g	31g
			57%	14%	29%
					
Suellen Vinci. CRN-3 5150					

Cardápio sujeito a alterações.

Suellen Vinci, CRN-3 51558

NOTA: Usar os hortifrutícolas no cardápio de acordo com a disponibilidade de entrega. O cardápio deve ser fixado na parede da cozinha e em local visível aos alunos e comunidade escolar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUARI – MS					
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE					
ESCOLA MUNICIPAL DIONÍZIO ANTÔNIO VIEIRA					
CARDÁPIO – PRÉ ESCOLA					
QUILOMBOLA - ZONA RURAL					
FAIXA ETÁRIA (4 - 5 anos) - PERÍODO INTEGRAL					
Necessidades Alimentares Especiais: (se for o caso)					
2ª E 4ª SEMANA DE FEVEREIRO/2026					
	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
LANCHE DA MANHÃ 9:00	LEITE COM CAFÉ BISCOITO CREAM CRACKER	MINGAU DE AVEIA BOLO DE FUBÁ E AMIDO	LEITE BATIDO COM MAÇÃ PÃO DE FORMA COM MANTEIGA E QUEIJO FRESCAL	IOGURTE BATIDO COM BANANA PÃO CASEIRO COM DOCE DE FRUTA	LEITE COM CAFÉ PÃO DE FORMA COM MANTEIGA E QUEIJO FRESCAL
ALMOÇO 11:30	FRANGO EM CUBOS REFOGADO COM ABÓBORA CABOTIAN ARROZ FEIJÃO	CARNE BOVINA COZIDA COM BATATA INGLESA ARROZ FEIJÃO SALADA DE ALFACE LARANJA	PIRÃO DE PEIXE ARROZ SALADA DE CENOURA COM ACELGA MAÇÃ	GALINHADA COM CHEIRO-VERDE FEIJÃO BATATA DOCE COZIDA SALADA VINAGRETE BANANA PRATA	ISCAS DE CARNE BOVINA DOURADA COM CEBOLA MACARRÃO ALHO E ÓLEO MIX DE SALADA (BETERRABA, CENOURA E ACELGA) MELANCIA
LANCHE DA TARDE 14:10	CHÁ BISCOITO MARIA	SUCO DE POLPA DE ABACAXI PÃO CASEIRO COM REQUEIJÃO	CHÁ BOLO DE CACAU	SUCO DE POLPA DE UVA PÃO DE CHOCOLATE "POLONÊS"	SUCO NATURAL DE MELANCIA TORTA DE FRANGO COM MILHO VERDE
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)		CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
	957,50 Kcal	139g	30g	33g	
		58%	13%	31%	
					
Suellen Vinci - CRN-3 51555					

Cardápio sujeito a alterações.

Suellen Vinci, CRN-3 51558

NOTA: Usar os hortifrutícolas no cardápio de acordo com a disponibilidade de entrega. O cardápio deve ser fixado na parede da cozinha e em local visível aos alunos e comunidade escolar.

Assinado por 1 pessoa. OASOQUERESERVA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/6E5D-7156-0166-5646> e informe o código 5E5D-7156-0166-5646





FURNAS DE 6 A 10 ANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUARI – MS					
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE					
ESCOLA MUNICIPAL DIONÍZIO ANTÔNIO VIEIRA					
CARDÁPIO – ENSINO FUNDAMENTAL I					
QUILOMBOLA					
ZONA RURAL					
FAIXA ETÁRIA (6 - 10 anos)					
PERÍODO INTEGRAL					
Necessidades Alimentares Especiais: (se for o caso)					
1ª E 3ª SEMANA DE FEVEREIRO/2026					
	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
LANCHE DA MANHÃ 9:00	LEITE COM CAFÉ BISCOITO DE POLVILHO	LEITE BATIDO COM AVEIA E UVA-PASSA BOLO DE LARANJA	LEITE COM CAFÉ PÃO DE FORMA COM REQUEIJÃO E QUEIJO FRESAL	IOGURTE BATIDO COM POLPA DE UVA PÃO CASEIRO COM DOCE DE FRUTA	LEITE COM CACAU PÃO DE FORMA COM REQUEIJÃO E QUEIJO FRESAL
ALMOÇO 11:30	MACARRÃO AO MOLHO BOLONHESA COM MILHO VERDE	RISOTO DE FRANGO COM BRÓCOLIS NINJA FEIJÃO SALADA DE AÇELGA COM TOMATE ABACAXI	FAROFA DE OVOS COM COUVE E CENOURA ARROZ FEIJÃO SALADA DE ALFACE MELANCIA	ARROZ CARRETEIRO ABOBRINHA REFOGADA FEIJÃO MELÃO	BOBÓ DE FRANGO ARROZ SALADA DE AÇELGA COM BETERRABA LARANJA
LANCHE DA TARDE 14:10	CHÁ BISCOITO ROSQUINHA	SUCO NATURAL DE ABACAXI PÃO CASEIRO COM MANTEIGA	CHÁ BOLO SIMPLES	SUCO DE POLPA DE ACEROLA PÃO DE QUEIJO	SUCO NATURAL DE LARANJA COM BETERRABA TORTA DE SARDINHA
Composição nutricional (Média semanal)		Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
		1160,84 Kcal	167g	37g	39g
			57%	13%	31%
 Suellen Vinci, CRN-3 51558					

Cardápio sujeito a alterações.

NOTA: Usar os hortifrutícolas no cardápio de acordo com a disponibilidade de entrega. O cardápio deve ser fixado na parede da cozinha e em local visível aos alunos e comunidade escolar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUARI – MS					
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE					
ESCOLA MUNICIPAL DIONÍZIO ANTÔNIO VIEIRA					
CARDÁPIO – ENSINO FUNDAMENTAL I					
QUILOMBOLA					
ZONA RURAL					
FAIXA ETÁRIA (6 - 10 anos)					
PERÍODO INTEGRAL					
Necessidades Alimentares Especiais: (se for o caso)					
2ª E 4ª SEMANA DE FEVEREIRO/2026					
	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
LANCHE DA MANHÃ 9:00	LEITE COM CAFÉ BISCOITO CREAM CRACKER	MINGAU DE AVEIA BOLO DE FUBÁ E AMIDO	LEITE BATIDO COM MAÇÃ PÃO DE FORMA COM MANTEIGA E QUEIJO FRESCAL	IOGURTE BATIDO COM BANANA PÃO CASEIRO COM DOCE DE FRUTA	LEITE COM CAFÉ PÃO DE FORMA COM MANTEIGA E QUEIJO FRESCAL
ALMOÇO 11:30	FRANGO EM CUBOS REFOGADO COM ABÓBORA CABOTIAN ARROZ FEIJÃO	CARNÉ BOVINA COZIDA COM BATATA INGLESA ARROZ FEIJÃO SALADA DE ALFACE LARANJA	PIRÃO DE PEIXE ARROZ SALADA DE CENOURA COM ACELGA MAÇÃ	GALINHADA COM CHEIRO-VERDE FEIJÃO BATATA DOCE COZIDA SALADA VINAGRETE BANANA PRATA	ISCAS DE CARNE BOVINA DOURADA COM CEBOLA MACARRÃO ALHO E ÓLEO MIX DE SALADA (BETERRABA, CENOURA E ACELGA) MELANCIA
LANCHE DA TARDE 14:10	CHÁ BISCOITO MARIA	SUCO DE POLPA DE ABACAXI PÃO CASEIRO COM REQUEIJÃO	CHÁ BOLO DE CACAU	SUCO DE POLPA DE UVA PÃO DE CHOCOLATE "POLONÊS"	SUCO NATURAL DE MELANCIA TORTA DE FRANGO COM MILHO VERDE
Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)		CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)
			55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET
	1210,31 Kcal		183g	41g	36g
			60%	14%	27%
 Suellen Vinci, CRN-3 51558					

Cardápio sujeito a alterações.

NOTA: Usar os hortifrutícolas no cardápio de acordo com a disponibilidade de entrega. O cardápio deve ser fixado na parede da cozinha e em local visível aos alunos e comunidade escolar.

Assinado por 1 pessoa: CAIOSONQUEIRAFRANCO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/6E5D-71B5D-91B56-5026>





CRECHE E PRÉ-ESCOLA - ALUNOS COM RESTRIÇÕES ALIMENTARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUARI – MS
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
CEINF SANTA RITA DE CÁSSIA POLO

CARDÁPIO CRECHE E PRÉ ESCOLA
ZONA URBANA
FAIXA ETÁRIA (6 MESES A 5 ANOS)
PERÍODO PARCIAL

Alunos com Necessidades Alimentares Especiais:

FEVEREIRO / 2026					
ALUNO	ANO ESCOLAR	CONDIÇÃO	ALIMENTOS OU PREPARAÇÕES DO CARDÁPIO QUE NÃO PODE COMER:	SUBSTITUIR POR:	ORIENTAÇÕES/RECOMENDAÇÕES
VALENTIM BERNARDO FAUSTINO DA SILVA	INFANTIL II B VESP	INTOLERÂNCIA À LACTOSE	PREPARAÇÕES À BASE DE LEITE DE VACA E SEUS DERIVADOS (MANTEIGA, QUEIJO, REQUEIJÃO, CREME DE LEITE)	RETIRAR DA PREPARAÇÃO E NÃO OFERECER REFEIÇÕES QUE CONTÉM LEITE.	→NÃO ACRESCENTAR LEITE NAS PREPARAÇÕES, SÓ PODE LEITE SEM LACTOSE ; →NUNCA UTILIZAR MARGARINA PARA PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES, POIS CONTÉM LACTOSE.
LUIZ SANTIAGO BERNAL DUARTE	PRÉ I B VESP				
LUIZ RYAN VALENZUELA	PRÉ II A MAT				
SAMIR DAVI SOUZA SEGANTIN	PRÉ II C VESP				
ARTHUR LOPES PAES	PRÉ II D VESP				

→ Esta tabela, bem como o cardápio padrão, devem ser afixados na parede da cozinha e no mural da ESCOLA, em local visível para a comunidade escolar.


Suelen Vinci, CRN-3 51558

Assinado por 1 pessoa: CA080N0UE5R#08A1DA S1LVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/6E5D-7156-D156-5646> e informe o código 5E5D-7156-5026





ALUNOS COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARAGUARI – MS PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE EMEF FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA POLO					
CARDÁPIO ENSINO FUNDAMENTAL I ZONA URBANA FAIXA ETÁRIA (6 A 10 anos) PERÍODO PARCIAL					
Alunos com Necessidades Alimentares Especiais:					
FEVEREIRO / 2026					
ALUNO	ANO ESCOLAR	CONDIÇÃO	ALIMENTOS OU PREPARAÇÕES DO CARDÁPIO QUE NÃO PODE COMER:	SUBSTITUIR POR:	ORIENTAÇÕES/RECOMENDAÇÕES
KEVILYN CASSIANO ULRICH	2º ANO MAT	✓ INTOLERÂNCIA À LACTOSE ✓ ALERGIA A: -TOMATE, -AMENDOIM, -MILHO, -FEIJÃO CLASSE BRANCA E CORES	1. FEIJÃO BRANCO E VERMELHO. 2. TOMATE 3. EXTRATO DE TOMATE 4. MILHO, AMIDO DE MILHO, FUBÁ 5. PREPARAÇÕES À BASE DE LEITE DE VACA E SEUS DERIVADOS (MANTEIGA, QUEIJO, REQUEIJÃO, CREME DE LEITE) 6. AMENDOIM	1. FEIJÃO PRETO 2. USAR OUTRO LEGUME 3. FAZER MOLHO PELO PRÓPRIO CALDO DA CARNE OU GRELHAR A CARNE. 4., 5., 6. RETIRAR DA PREPARAÇÃO E NÃO OFERECER REFEIÇÕES QUE CONTÉM OS INGREDIENTES	→NÃO ACRESCENTAR LEITE NAS PREPARAÇÕES, SÓ PODE LEITE SEM LACTOSE; →NUNCA UTILIZAR MARGARINA PARA PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES, POIS CONTÉM LACTOSE; →DEVE-SE RETIRAR A PORÇÃO DA ALUNA ANTES DE ADICIONAR OS INGREDIENTES QUE A MESMA TEM ALERGIA À PREPARAÇÃO PARA OS DEMAIS ALUNOS; → UTILIZAR FEIJÃO PRETO OU SUBSTITUIR O FEIJÃO POR OUTROS TIPOS DE LEGUMINOSAS COMO: SOJA, GRÃO-DE-BICO, ERVILHA, LENTILHA, VAGEM; →MOLHO FERRUGEM (FEITO COM O PRÓPRIO CALDO DA CARNE OU FRANGO).
LEVI FELIPE GUIMARÃES DE SOUZA	4º ANO MAT	✓ DIABETES MELLITUS TIPO 1	-	*ACRESCENTAR UMA COLHER DE SOPA DE AVEIA NAS PREPARAÇÕES A FIM DE REDUZIR OS ÍNDICES GLICÊMICOS DOS LANCHES	→LIMITAR A ADIÇÃO DE AÇÚCARES E AMPLIAR A DE FIBRAS; →NÃO UTILIZAR AÇÚCAR PARA ADOÇAR SUCOS, CASO SEJA NECESSÁRIO, UTILIZAR ADOÇANTE; →EVITAR JEIUM PROLONGADO; →NO DIA QUE TIVER DOIS CARBOIDRATOS NA MESMA REFEIÇÃO, SERVIR APENAS UM (EX: ARROZ E MACARRÃO, ARROZ E MANDIOCA); →OFERECER A REFEIÇÃO ANTES DAS ATIVIDADES FÍSICAS; →CUIDAR PARA QUE NÃO HAJA TROCA DE PRATOS/REFEIÇÕES E PARA QUE O ESTUDANTE NÃO REPITA A REFEIÇÃO.
SOPHIA EMANUELLI BATISTA DE LIMA	5º ANO MAT	✓ INTOLERÂNCIA À LACTOSE	1. PREPARAÇÕES À BASE DE LEITE DE VACA E SEUS DERIVADOS (MANTEIGA, QUEIJO, REQUEIJÃO, CREME DE LEITE)	1. RETIRAR DA PREPARAÇÃO E NÃO OFERECER REFEIÇÕES QUE CONTÉM OS INGREDIENTES	→NÃO ACRESCENTAR LEITE NAS PREPARAÇÕES, SÓ PODE LEITE SEM LACTOSE; →NUNCA UTILIZAR MARGARINA PARA PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES, POIS CONTÉM LACTOSE.
→ Esta tabela, bem como o cardápio padrão, devem ser afixados na parede da cozinha e no mural da ESCOLA, em local visível para a comunidade escolar.					
 Suellen Vinci, CRN-3 51551					

Assinado por 1 pessoa: CACILSONE GONÇALVES DE SOUZA BATISTA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/6250-7155-0156-5046> e informe o código 6250-7155-0156-5046





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 575D-7155-D164-E445

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JACSON JOSÉ ROSA DA SILVA (CPF 046.XXX.XXX-16) em 03/03/2026 16:37:51 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/575D-7155-D164-E445>



ANEXO III

PROPOSTA ESCRITA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS	MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026	PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 009/2026	CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO POR LOTE"
Proponente:				
Endereço:		Bairro:		
Cidade:		UF:		
Telefone/Fax:		E-Mail:		
Dados bancários – Banco:		Agência:		Conta:
Representante Legal/Procurador Nome:				
RG:		CPF:		
Endereço:		Bairro:		
Cidade:		UF:		
Telefone/Celular:		E-mail:		

LOTE 1 — Hortifruti					
Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
1	ABACATE	500			
2	ABACAXI HAVAI/CAYENNE	1.802			
3	ABOBORA CABOTIAN	420			
4	ABÓBORA PAULISTA	360			
5	ABOBRINHA	360			
7	ACELGA	200			
10	ALFACE (VARIEDADES)	200			
11	ALHO	220			
17	BANANA - NANICA	3.000			
18	BANANA MAÇA	1.424			
19	BANANA PRATA	1.200			
20	BATATA DOCE	150			



21	BATATA INGLESA	298			
22	BETERRABA	150			
30	BRÓCOLIS NINJA	150			
39	CEBOLA BRANCA	596			
40	CEBOLINHA	100			
41	CENOURA	500			
45	CHUCHU	200			
47	COUVE	94			
48	COUVE FLOR	140			
61	GOIABA	400			
64	LARANJA PÊRA	3.161			
68	MAÇÃ - TIPO GALA	2.025			
72	MAMÃO (CATJAR)	1.500			
73	MANDIOCA TIPO BRANCA/ AMARELA	150			
74	MANGA TOMMY	750			
77	MELANCIA	1.800			
78	MELÃO	1.815			
89	PEPINO	150			
90	POLPA DE FRUTA	1.280			
94	REPOLHO VERDE	180			
98	SALSA	50			
99	TANGERINA	1.600			
102	TOMATE - TIPO SALADA	600			
104	VAGEM	100			
	VALOR TOTAL DO LOTE:				

LOTE 2 — Carnes e Peixes				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
33	CARNE BOVINA - PATINHO EM	656		
34	CARNE BOVINA CHARQUE –	1.000		
35	CARNE BOVINA PATINHO EM ISCAS	950		
36	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO	1.200		
37	CARNE DE AVES - FILÉ DE PEITO	2.261		
38	CARNE SUÍNA IN NATURA	599		
101	TILÁPIA/CORTE FILÉ - SEMI	700		
	VALOR TOTAL DO LOTE:			

LOTE 3 — Frios e Laticínios				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
49	CREME DE LEITE	890		
50	DIETA INFANTIL	120		
51	DIETA INFANTIL - SOJA	121		
62	IOGURTE NATURAL ZERO LACTOSE	581		



63	IORGUTE NATURAL INTEGRAL	1.047		
65	LEITE INTEGRAL	4.854		
66	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE	436		
67	LEITE SOJA	73		
76	MANTEIGA	130		
84	OVOS DE GALINHA	400		
92	QUEIJO MUÇARELA FATIADO	150		
93	QUEIJO MUÇARELA RALADO	150		
95	REQUEIJÃO CREMOSO	141		
96	REQUEIJÃO LIGHT	73		
	VALOR TOTAL DO LOTE:			

LOTE 4 — Produtos Alimentícios Secos e Não Perecíveis

LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
6	AÇAFRÃO-DA-TERRA (CÚRCUMA) - EM PÓ	27		
8	AÇÚCAR CRISTAL	631		
9	ADOÇANTE	24		
12	AMIDO DE MILHO	180		
13	ARROZ AGULHINHA	1.483		
14	ARROZ BENEFICIADO	24		
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS	131		
16	AZEITE DE OLIVA	100		
23	BISCOITO - TIPO CREAM	94		
24	BISCOITO - TIPO CREAM CRACKER	94		
25	BISCOITO - TIPO MAISENA	188		
26	BISCOITO - TIPO MARIA	94		
27	BISCOITO DE POLVILHO - SALGADO	169		
28	BISCOITO SEQUILHO	85		
29	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	115		
31	CACAU	94		
32	CAFÉ EM PÓ	201		
42	CHÁ ALIMENTAÇÃO -CAMOMILA	15		
43	CHÁ ALIMENTAÇÃO -HORTELÃ	15		
44	CHÁ MATE	134		
46	COLORÍFICO	34		
52	ERVA DOCE	150		
53	EXTRATO DE TOMATE- 300 GR	1.556		
54	FARINHA DE MANDIOCA	225		
55	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL –	1.407		
56	FEIJÃO CARIOCA	1.212		
57	FEIJÃO PRETO	457		
58	FERMENTO BIOLÓGICO	300		



59	FERMENTO EM PÓ	200		
60	FUBÁ - NÃO TRANSGÊNICO	262		
69	MACARRÃO - TIPO PARAFUSO	1.010		
70	MACARRÃO - TIPO: INTEGRAL	1.010		
71	MACARRÃO ESPAGUETE	1.010		
75	MANJERICÃO	201		
79	MILHO DE CANJICA	63		
80	MILHO VERDE - EM CONSERVA	639		
81	ÓLEO DE SOJA	1.143		
82	ÓLEO VEGETAL DE MILHO	12		
83	ORÉGANO	44		
91	POLVILHO DOCE	420		
97	SAL REFINADO	250		
100	TEMPERO - TIPO ERVAS FINAS DESIDRATADAS	201		
103	UVA PASA	195		
105	VINAGRE DE ÁLCOOL	200		
	VALOR TOTAL DO LOTE:			

LOTE 5 — Panificação				
LOTE EXCLUSIVO ME, EPP E MEI				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
85	PÃO – TIPO BISNAGUINHA	254		
86	PÃO DE FORMA	943		
87	PÃO DE FORMA FATIADO SEM GLÚTEN, SEM LEITE, SEM OVOS E AÇÚCAR	97		
88	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	960		
	VALOR TOTAL DO LOTE:			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (.....)

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de _____ dias.

Prazo de entrega/Execução: conforme Edital.

Prazo e condições de pagamento: conforme Edital.

(Local e data) _____ / ____ / ____

Nome e Assinatura

CARIMBO CNPJ



ANEXO IV

(Este anexo é um modelo)

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ ou CPF n.º _____, sediada _____ (endereço completo) _____, por intermédio do seu representante ou procurador, sob as penas da Lei, declara:

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Que está ciente das condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- Que cumpre a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

() Que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) para recebimento de tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() Que observa o limite de contratações estabelecido às microempresas e empresas de pequeno porte no artigo 4º, §2º, da Lei nº 14.133/21.

***Caso as duas últimas declarações não se apliquem à empresa, os campos deverão permanecer em branco.**

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade administrativa, civil e/ou criminal por eventual falsidade.

(localidade) _____, de _____ de _____.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa ou procurador)

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1437/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, o Município de Jaraguari/MS, lavra a presente **Ata de Registro de Preços**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.213/2023, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação em epígrafe, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios, nas condições estabelecidas no termo de referência do processo de administrativo licitatório nº 009/2026.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, **com início na data de xx de xxxxxxxx de xxxx e encerramento em xx de xxxxxx de xxxx**, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da lei.

2.2 A Ata de Registro de Preços não gera direito subjetivo à contratação para com os fornecedores durante a sua vigência. Tal instrumento tem como finalidade futura e eventual demanda da Administração Pública, dentro dos termos do edital.

2.3 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação do quantitativo registrado, até o limite do quantitativo original.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 O preço registrado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 003/2026**.

EMPRESA (A):							
CNPJ:							
LOTE:							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL DO FORNECEDOR R\$							

EMPRESA (B):							
CNPJ:							
LOTE:							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL DO FORNECEDOR R\$							

3.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, se houver, constará como anexo A desta Ata, em cumprimento ao Art. 82, § 5º, VI, da Lei nº 14.133/2021, e ao que dispõe o art. 98, § 3º, do Decreto Municipal nº 1.213/2023.

3.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, que a precedeu e compõe o presente instrumento de compromisso.

3.4 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

3.5 Esta Ata de Registro de Preços se vincula ao edital de licitação e seus anexos, do pregão eletrônico nº **003/2026**, bem como à proposta do fornecedor.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1 O órgão gerenciador será a _____.

4.2 São órgão(s) e entidade(s) pública(s) participante(s) do registro de preços:

ÓRGÃO	ENDEREÇO	CONTATO

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como: os prazos para entrega, recebimento, da fiscalização do objeto, do pagamento, das obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços.

7. DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados, por meio de aditivo, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

7.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha

provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

7.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

7.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

7.6 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.7 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.8 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no parágrafo anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto, pelo preço registrado na ata.

7.9 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

7.10 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.11 Liberado o fornecedor ou prestador na forma do parágrafo anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.12 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.13 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O registro do preço do fornecedor ou prestador de serviço será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

8.1.1 For liberado;

8.1.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 156, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

8.1.5 Não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.2.1 Pelo decurso do prazo de vigência;

8.2.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.2.3 Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

8.2.4 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

9 DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado da licitação, qual seja, **20 de janeiro de 2026**.

9.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor ou prestador de serviço, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Administração, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA**, exclusivamente para o quantitativo de bens ou serviços ainda registrados após a ocorrência da anualidade.

9.3 No reajuste subsequente ao primeiro, se houver, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do primeiro reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará ao fornecedor ou prestador de serviço a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do quantitativo remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Anexos.

10.2 Compete ao órgão ou à entidade participante aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, além de informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora.

11 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

11.1 Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços durante sua vigência.

12 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DOS FUTUROS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA

12.1 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.

12.2 Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o Foro de Justiça da Comarca de Bandeirantes/MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

MUNICIPIO DE JARAGUARI

Claudio Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Empresa: _____
Representante: _____
CPF.: _____
RG.: _____

Empresa: _____
Representante: _____
CPF.: _____
RG.: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

ANEXO A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 723/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XX

1. ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS NAS MESMAS CONDIÇÕES E PREÇOS DO ADJUDICATÁRIO DO CERTAME

1.1 Seguindo a Ordem de Classificação, segue a relação de Licitantes que aceitaram cotar o objeto nas mesmas condições e preço do vencedor do certame (art.82, § 5º, inciso VI da Lei 14.133/2021 e Art. 98, § 3º, do Decreto Municipal nº 1.213/2023):

Ordem de classificação	Razão Social e CNPJ do Licitante	Item do Termo de Referência	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Qde.	Valor Unit.	Prazo Garantia ou validade

2. ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES QUE MATIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL

1.2 Seguindo a ordem de classificação, segue a relação de Licitantes que mantiveram sua proposta original certame (art.82, § 5º, inciso VI da Lei 14.133/2021 e Art. 98, § 3º, do Decreto Municipal nº 1.213/2023):

Ordem de classificação	Razão Social e CNPJ do Licitante	Item do Termo de Referência	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Qde.	Valor Unit.	Prazo Garantia ou validade

Jaraguari/MS, xx de xxxxxxxxxxxx de 2026.

ANEXO VI

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1437/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 009/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JARAGUARI, POR
INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL
DE..... E A EMPRESA
.....

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, com sede à Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420, Centro, CEP: 79.440-007, Jaraguari - MS, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **CLAUDIO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, RG nº. 594809 - CRC/MS, CPF nº. 615.369.891-34, residente e domiciliado à Rua João Ferreira Brandão, nº. 560, Centro, CEP: 79440-013, Jaraguari/MS, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, com sede na Cidade de _____, representada por Sr.(a) _____, RG nº _____, e CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Eletrônico nº 1437/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.213/23, da portaria nº. 1.020, de 12 de fevereiro de 2026, e alterações nela promovidas, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Processo Administrativo Licitatório nº 009/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **aquisição de gêneros alimentícios**, nas condições estabelecidas no termo de referência do processo de administrativo licitatório nº 009/2026.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 03(três) meses, com início na data de xx de xxxxxxx de xxxx e encerramento em xx de xxxxxxx de xxxx, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 A forma de fornecimento contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA –DO PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxx reais)**.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 CLÁUSULA SEXTA –DO PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA –DO REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, qual seja, **20 de janeiro de 2026**.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA –DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1** São obrigações do Contratante;
- 8.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10** Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, podendo ser prorrogado justificadamente pelo Contratante.
- 8.11** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA –DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.2** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.3** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.4** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o

acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 9.1.5 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), em situação "ativa"; 2) Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (quando couber); 3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (quando couber).
- 9.1.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.1.8 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato as exigências, reserva de cargos previstos em lei, bem como em outras normas específicas para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 9.1.11 Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.1.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.1.15 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato;
- 9.1.16 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.1.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- 9.1.18 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender com brevidade;
- 9.1.19 Responsabilizar-se civil, administrativa e criminalmente por qualquer descumprimento das disposições legais e contratuais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão
- 9.1.20 Arcar com todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, que decorrerem da execução do objeto da contratação;

10 CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA DO OBJETO

- 10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
- 10.2 O prazo de garantia do objeto da contratação será, no mínimo, o estabelecido no art. 26, da Lei nº 8.078/90.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa, ao incorrer nas infrações descritas no art. 155, I a XII, da Lei nº 14.133, de 2021. Tal responsabilização se efetivará na forma e por meio da aplicação das sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da referida lei.

11.2 Quanto à multa prevista no art. 156, II, da Lei nº 14.133, de 2021, sua aplicação ocorrerá conforme o expresso a seguir:

- a) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 dias;
- b) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas nos incisos I e II, do art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021.
- c) Multa compensatória de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas no inciso III, do art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021.
- d) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas nos incisos IV a VI, do art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021.
- e) Multa compensatória de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas nos incisos VII a IX, do art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, para as infrações descritas nos incisos X a XII, do art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes do contrato ou outro instrumento hábil formalizado após este processo ou, ainda, de outras pactuações que o contratado possua com o mesmo órgão contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 Garantido o contraditório e a ampla defesa do contratado, o presente contrato poderá ser extinto pelos motivos e nas formas disciplinadas no Título III, Capítulo VIII, da Lei nº 14.133/21, por meio de processo administrativo sancionatório ou outro meio pertinente, a depender do caso.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do contratante, para o presente exercício, na classificação abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXX

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1 Aplicar-se-ão a este contrato as regras para alteração contidas no Título III, Capítulo VII, da Lei n.º 14.133/21. O prazo para resposta aos pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro é de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento do ofício de requerimento do contratado, acompanhado da devida justificativa e documentos comprobatórios. O prazo para resposta poderá ser justificadamente prorrogado pelo Contratante.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, requerer-se-á do contratado a demonstração da situação caracterizadora do desequilíbrio de forma documentada.

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 A publicação do extrato deste instrumento será efetivada no Diário Oficial do Município e em outro aplicável, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto em lei.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

17.1 O presente Contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes-MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Jaraguari-MS, xxx de xxxxxxxx de XXXX.

MUNICÍPIO DE JARAGUARI
CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/6E9D-0103-91E6-502C> e informe o código 6E9D-0103-91E6-502C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E9D-0103-91E6-502C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO FERREIRA DA SILVA (CPF 615.XXX.XXX-34) em 12/03/2026 11:46:33 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaraguari.1doc.com.br/verificacao/6E9D-0103-91E6-502C>